



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2021



CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA
CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER
AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE CORONEL
VIVIDA.

DATA: 18.11.2021

RATIFICAÇÃO: 18.11.2021

ANEXOS

**I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E
LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA - ME
CNPJ: 10.229.034/0001-06
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 349.664,16**

--	--

--	--



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO
ODONTOLÓGICO LTDA - ME
CNPJ.: 10.229.034/0001-06

ISADORA BENATO DOS SANTOS NUNES, maior, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, dentista, nascida em 27/08/1989, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, portadora do RG. Sob o nº 9.819.590-4, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 24/02/2014, inscrita no CPF sob o nº 065.780.769-99, residente e domiciliada na Rua Tamoio, nº 950, Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.501-067, Empresária: "**I. BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO - ME**", com sede na Rua Timbiras, nº. 256, Sala B, Bairro Menino Deus, nesta cidade de Pato Branco, estado do Paraná, CEP. 85.502-080, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, sob NIRE nº. 411.0636439-5 e no CNPJ sob nº 10.229.034/0001-06, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu o sócio: **JOSÉ JUVENIL PACHECO DOS SANTOS**, maior, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/05/1965, na cidade de Salgado Filho, estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG sob nº. 3.596.899-7, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 08/05/1989, e inscrito no CPF sob nº. 523.805.569-20, residente e domiciliado na Rua Timbiras, nº. 265, Bairro Menino Deus, nesta cidade de Pato Branco, estado do Paraná, CEP. 85.502-080, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE**

7

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO
ODONTOLÓGICO LTDA - ME
CNPJ.: 10.229.034/0001-06

EMPRESARIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **"I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA - ME"**, tendo sua sede e domicílio na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Timbiras, nº. 256, Sala B, Bairro Menino Deus, nesta cidade de Pato Branco, estado do Paraná, CEP. 85.502-080.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de: Clínica de Tratamento Odontológico - CNAE 8630-5/04; Laboratório de Prótese Dentária Fabricação de Dentes e Dentaduras - CNAE 3250-7/06; Comércio de Produtos Odontológicos, Ceras para Restauração Dentária CNAE - 4545-1/03; Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Uso Odonto-Médico-Hospitalar Partes e Peças - CNAE 4664-8/00; Serviços de Manutenção e Reparação de Equipamentos Odonto-Médico-Hospitalar - CNAE 3319-8/00; Comércio de Móveis para Consultórios Médicos e Odontológicos - CNAE 4754-7/01.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 30 de Julho de 2008, e seu prazo de duração é de tempo indeterminado.



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO
ODONTOLÓGICO LTDA - ME
CNPJ.: 10.229.034/0001-06

CLÁUSULA QUARTA - A titular da Empresária, **ISADORA BENATO DOS SANTOS NUNES**, acima qualificada, integraliza neste ato a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), provenientes do acervo da Empresária Individual, e no mesmo ato **VENDE E TRANSFERE** parte de suas quotas de capital no montante de 10.000 (Dez Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) ao sócio ingressante **JOSÉ JUVENIL PACHECO DOS SANTOS**, acima qualificado, o qual efetua o pagamento das quotas adquiridas em moeda corrente do país, recebendo assim da sócia cedente, plena, geral e irrevogável quitação da cessão das quotas ora efetuadas.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da sociedade é inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, devidamente integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	PERCENTUAL %
ISADORA BENATO DOS SANTOS NUNES	10.000	R\$ 10.000,00	50,00%
JOSÉ JUVENIL PACHECO DOS SANTOS	10.000	R\$ 10.000,00	50,00%
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100%

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO
ODONTOLÓGICO LTDA - ME
CNPJ.: 10.229.034/0001-06

CLÁUSULA SEXTA - As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade técnica para a atividade de Odontologia é da sócia **ISADORA BENATO DOS SANTOS NUNES**, inscrita no CRO/PR sob nº 23323.

CLÁUSULA NONA - A responsabilidade técnica para a atividade de Laboratório de Prótese Dentária é do sócio **JOSÉ JUVENIL PACHECO DOS SANTOS**, inscrito no CRO/PR - sob nº PR-TPD-1571.

CLÁUSULA DÉCIMA - A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSÉ JUVENIL PACHECO DOS SANTOS e ISADORA BENATO DOS SANTOS NUNES**, com os poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO
ODONTOLÓGICO LTDA - ME
CNPJ.: 10.229.034/0001-06

interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 10:57 SOB Nº 41208688491.
PROTOCOLO: 177415606 DE 07/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704339649. NIRE: 41208688491.
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA
ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO
ODONTOLÓGICO LTDA - ME
CNPJ.: 10.229.034/0001-06

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 10:57 SOB Nº 41208688491.
PROTOCOLO: 177415606 DE 07/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704339649. NIRE: 41208688491.
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA
ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO
ODONTOLÓGICO LTDA - ME
CNPJ.: 10.229.034/0001-06

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Fica eleito o foro de Pato Branco , estado do Paraná , para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco /PR, 30 de Outubro de 2017.



ISADORA BENATO DOS SANTOS NUNES

1º OFÍCIO



JOSÉ JUVENIL PACHECO DOS SANTOS

1º OFÍCIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 10:57 SOB Nº 41208688491.
PROTOCOLO: 177415606 DE 07/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704339649. NIRE: 41208688491.
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA
ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



1º OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO
RUA TAPAJÓS, 50 - CEP 85501-045 - FONE: (46) 3025-5455
PATO BRANCO - PARANÁ

BEL. MAURONEY AP.
DE ANDRADE
NOTÁRIO

Reconheço a(s) firma(s) de:

ISADORA BENATO DOS SANTOS NUNES
JOSE JUVENIL RACHO DOS SANTOS

pela forma VERDADEIRA

Em testemunho da verdade.

PATO BRANCO 01 de Novembro de 2017

JESSICA FRANCA GOES

FUNARPEN - SELO DIGITAL

Nº: 4y8yR lxfZE U9LEb GGpPõ .RrNsH

Consulte em: www.funarpen.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 10:57 SOB Nº 41208688491.
PROTOCOLO: 177415606 DE 07/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704339649. NIRE: 41208688491.
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO
LTDA

CNPJ.: 10.229.034/0001-06

NIRE.: 412.0868849-1

1

JOSÉ JUVENIL PACHECO DOS SANTOS, maior, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/05/1965, na cidade de Salgado Filho, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.596.889-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 08/05/1989, e inscrito no CPF sob o nº 523.805.569-20 residente e domiciliado na Rua Timbiras, nº 265, Bairro Menino Deus, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.502-080;

ISADORA BENATO DOS SANTOS, maior, brasileira, divorciada, dentista, nascida em 27/08/1989, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 9.819.590-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 24/02/2014, inscrita no CPF sob o nº 065.780.769-99, residente e domiciliada na Rua Tamoio, nº 950, Apto 701, Centro, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85501-067;

MURILO HENRIQUE BENATO DOS SANTOS, maior, brasileiro, solteiro, dentista, nascido em 27/08/1996, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 13.169.020-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 04/11/2010, e inscrito no CPF sob o nº 105.231.879-71, residente e domiciliado na Rua Timbiras, nº 265, Bairro Menino Deus, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP.: 85.502-080.

7

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO
LTDA

CNPJ.: 10.229.034/0001-06

NIRE.: 412.0868849-1

2

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira na praça sob o nome empresarial de: **"I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA"**, Matriz com sede na Rua Timbiras, nº 256, Sala B, Bairro Menino Deus, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP. 85502-080, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, sob o NIRE nº. 412.0868849-1, na data de 09 de Novembro de 2017, e no CNPJ sob o nº 10.229.034/0001-06, e última alteração contratual sob o nº 20210860588 em 11/02/2021, resolvem de comum acordo entre as partes alterar o contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Registrar a saída da sócia **ISADORA BENATO DOS SANTOS**, acima identificada, que possuía na sociedade 4.800(Quatro Mil e Oitocentas)quotas, no valor nominal de R\$ 1.00(Um Real) cada quota, perfazendo um total de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais) não desejando mais permanecer na sociedade , **RETIRA-SE** da sociedade neste ato **VENDENDO E TRANSFERINDO**, parte de suas quotas no montante de 1.600(Uma Mil e Seiscentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00(Um Real) cada quota, perfazendo o total de R\$ 1.600,00(Um Mil e Seiscentos Reais) ao sócio remanescente **JOSÉ JUVENIL PACHECO DOS SANTOS**, acima identificado, o qual efetua o pagamento das quotas ora adquiridas em moeda corrente do país. E parte de suas quotas no montante de 3.200(Três Mil e Duzentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00(Um Real) cada quota, perfazendo o total de R\$ 3.200,00(Três Mil e Duzentos



QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO
LTDA

CNPJ.: 10.229.034/0001-06

NIRE.: 412.0868849-1

3

Reais) ao sócio remanescente **MURILO HENRIQUE BENATO DOS SANTOS**, acima identificado, o qual efetua o pagamento das quotas ora adquiridas em moeda corrente do país. A sócia retirante dá a mais plena, geral e irrevogável quitação da cessão das quotas ora efetuadas, declarando-se, a partir desta data, desligada da sociedade, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto aos seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência da venda e transferência de quotas objeto da Cláusula Primeira acima, o capital social que é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000(Vinte Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada quota, já integralizados, em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios remanescentes da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	PERCENTUAL %
JOSÉ JUVENIL PACHECO DOS SANTOS	12.000	R\$ 12.000,00	60,00%
MURILO HENRIQUE BENATO DOS SANTOS	8.000	R\$ 8.000,00	40,00%
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100,00%

CLÁUSULA TERCEIRA - Os sócios remanescentes declaram serem conhecedores da atual situação econômica e financeira da sociedade e assumem integralmente o seu ATIVO e PASSIVO.

7

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO
LTDA**

CNPJ.: 10.229.034/0001-06

NIRE.: 412.0868849-1

4

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo de sociedade, passa a ter a seguinte redação:

**I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO
LTDA**

CNPJ.: 10.229.034/0001-06

NIRE.: 412.0868849-1

CONSOLIDAÇÃO

JOSÉ JUVENIL PACHECO DOS SANTOS, maior, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/05/1965, na cidade de Salgado Filho, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.596.889-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 08/05/1989, e inscrito no CPF sob o nº 523.805.569-20 residente e domiciliado na Rua Timbiras, nº 265,



QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO
LTDA

CNPJ.: 10.229.034/0001-06

NIRE.: 412.0868849-1

Bairro Menino Deus, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.502-080;

MURILO HENRIQUE BENATO DOS SANTOS, maior, brasileiro, solteiro, dentista, nascido em 27/08/1996, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 13.169.020-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 04/11/2010, e inscrito no CPF sob o nº. 105.231.879-71, residente e domiciliado na Rua Timbiras, nº 265, Bairro Menino Deus, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP.: 85.502-080.

Únicos sócios da sociedade empresarial: “**I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA**”, Matriz com sede na Rua Timbiras, nº 256, Sala B, Bairro Menino Deus, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP. 85502-080, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, sob o NIRE nº. 412.0868849-1, na data de 09 de Novembro de 2017, e no CNPJ sob o nº 10.229.034/0001-06, e última alteração contratual sob o nº 20210860588 em 11/02/2021 resolvem assim consolidar o contrato social de acordo com a nova redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de “**I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA**”, Matriz tendo sua sede e domicílio na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Timbiras, nº 256, Sala B, Bairro Menino Deus, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP. 85.502-080.

7

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO

LTDA

CNPJ.: 10.229.034/0001-06

NIRE.: 412.0868849-1

6

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de "Clínica de Tratamento Odontológico, endodontia, ortodontia e implantodontia – CNAE 8630-5/04; Laboratório de Prótese Dentária, Fabricação de Dentes e Dentaduras – CNAE 3250-7/06; Serviços de Manutenção e Reparação de Equipamentos Odonto-Médico-Hospitalar – CNAE 3319-8/00; Comércio de Móveis para Consultórios Médicos e Odontológicos CNAE – 4754-7/01.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 30 de Julho de 2008, e seu prazo de duração é de tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade possui uma filial denominada Filial 01, tendo sua sede na Avenida Iguaçu, nº 1000, sala 03, Centro, na cidade de Manguinhos, Estado do Paraná, CEP.: 85.540-000. E tem como objeto social o ramo de: "Clínica de Tratamento Odontológico, endodontia, ortodontia e implantodontia – CNAE 8630-5/04; Laboratório de Prótese Dentária, Fabricação de Dentes e Dentaduras – CNAE 3250-7/06; iniciou suas atividades em 10/09/2018.



**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO
LTDA**

CNPJ.: 10.229.034/0001-06

NIRE.: 412.0868849-1

7

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da sociedade é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000(Vinte Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada quota, devidamente integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	PERCENTUAL %
JOSÉ JUVENIL PACHECO DOS SANTOS	12.000	R\$ 12.000,00	60,00%
MURILO HENRIQUE BENATO DOS SANTOS	8.000	R\$ 4.800,00	40,00%
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100,00%

PARÁGRAFO ÚNICO – Do Capital Social procede-se o seguinte destaque:

CAPITAL MATRIZ	R\$ 15.000,00
CAPITAL FILIAL 01	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à

[Assinatura]

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO
LTDA

CNPJ.: 10.229.034/0001-06

NIRE.: 412.0868849-1

8

venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade técnica para a atividade de Odontologia é do sócio: **MURILO HENRIQUE BENATO DOS SANTOS**, inscrito no CRO/PR sob o nº 27871.

CLÁUSULA NONA – A responsabilidade técnica para a atividade de Laboratório de Prótese Dentária é do sócio **JOSÉ JUVENIL PACHECO DOS SANTOS**, inscrito no CRO/PR – sob o nº. PR-TPD-1571.

CLÁUSULA DÉCIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ JUVENIL PACHECO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO
LTDA

CNPJ.: 10.229.034/0001-06

NIRE.: 412.0868849-1

9

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado a formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

7

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO
LTDA

CNPJ.: 10.229.034/0001-06

NIRE.: 412.0868849-1

10

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) demais sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, até a data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O Administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- É vedado aos administradores e a qualquer procurador por eles constituídos, prestar, em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse



QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO
LTDA

CNPJ.: 10.229.034/0001-06

NIRE.: 412.0868849-1

11

social, bem como agir por modo de representação diversa do estabelecimento neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, salvo se os respectivos atos tiverem sido previamente aprovados por deliberação unanime, dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA –

Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.402/2002.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA- Fica eleito o foro de Pato Branco PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, devidamente rubricadas pelos sócios, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO
LTDA**

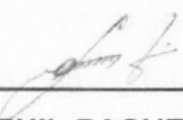
CNPJ.: 10.229.034/0001-06

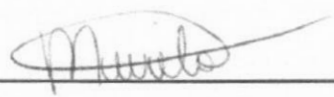
NIRE.: 412.0868849-1

12

Pato Branco PR, 29 de Abril de 2.021.



ISADORA BENATO DOS SANTOS NUNES

JOSÉ JUVENIL PACHECO DOS SANTOS

MURILO HENRIQUE BENATO DOS SANTOS



MINISTÉRIO DA ECONOMIA



Página 13 de 13 Secretária

Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JULIANE SABADINI STEFANICZEN, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 066305, expedida em 23/12/2013, inscrito no CPF nº 03903212903, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03903212903	066305	JULIANE SABADINI STEFANICZEN

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2021 09:40 SOB Nº 20212817302.

PROTOCOLO: 212817302 DE 06/05/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103226280. CNPJ DA SEDE: 10229034000106.

NIRE: 41208688491. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/05/2021. I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.229.034/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/2008
NOME EMPRESARIAL I BENATO DOS SANTOS CLINICA E LABORATORIO ODONTOLOGICO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ODONTOMAI	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 86.30-5-04 - Atividade odontológica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TIMBIRA	NÚMERO 256	COMPLEMENTO SALA B
CEP 85.502-080	BAIRRO/DISTRITO MENINO DEUS	MUNICÍPIO PATO BRANCO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO IBENATODOSSANTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 3225-0021	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/10/2021** às **10:52:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I BENATO DOS SANTOS CLINICA E LABORATORIO ODONTOLOGICO LTDA
CNPJ: 10.229.034/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:48:56 do dia 13/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/01/2022.

Código de controle da certidão: **3D5C.3444.4194.447E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024649491-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.229.034/0001-06**

Nome: **I BENATO DOS SANTOS CLINICA E LABORATORIO ODONTOLOGICO LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

7



MUNICÍPIO DE

PATO BRANCO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 10229034000106
NOME.....: I. BENATO DOS SANTOS CLINICA E LABORATORIO ODONTOLOGICO ME
CNPJ/CPF...: 10.229.034/0001-06
ENDEREÇO...: TIMBIRAS , 256 - MENINO DEUS
CEP.....: 85502080
MUNICIPIO..: PATO BRANCO UF: AC

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 26/10/2021.
Válida até: 24/01/2022.
Ano da Certidão.....: 2021
Número da certidão.....: 0153864
Código de autenticidade da certidão: 959682435959682



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 26 de Outubro de 2021.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

7

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.229.034/0001-06

Razão Social: BENATO DOS SANTOS LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA

Endereço: R TIMBIRAS 256 SALA B / MENINO DEUS / PATO BRANCO / PR / 85502-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2021 a 18/11/2021

Certificação Número: 2021102000440224737632

Informação obtida em 26/10/2021 10:53:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: I BENATO DOS SANTOS CLINICA E LABORATORIO ODONTOLOGICO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.229.034/0001-06
Certidão nº: 43103626/2021
Expedição: 26/10/2021, às 10:59:27
Validade: 23/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I BENATO DOS SANTOS CLINICA E LABORATORIO ODONTOLOGICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.229.034/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CPF: 061.104.019-00
Tel.: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

I BENATO DOS SANTOS CLINICA E LABORATORIO ODONTOLOGICO LTDA
CNPJ 10.229.034/0001-06, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 26 de Outubro de 2021

DILMAR ALUIZIO VERONESE



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/10/2021
Leila

7

Custas = R\$ 33,66

Página 0001/0001

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA		Protocolo: PRC2108947875	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41208688491	CNPJ 10.229.034/0001-06	Data de Ato Constitutivo 30/07/2008	Início de Atividade 30/07/2008
Endereço Completo Rua TIMBIRA, Nº 256, SALA B, MENINO DEUS - Pato Branco/PR - CEP 85502-080			
Objeto Social CLINICA DE TRATAMENTO ODONTOLOGICO, LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA FABRICACAO DE DENTES E DENTADURAS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR COMERCIO DE MOVEIS PARA CONSULTORIOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS			
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome JOSE JUVENIL PACHECO DOS SANTOS	CPF/CNPJ 523.805.569-20	Participação no capital R\$ 12.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato Indeterminado		
Nome MURILO HENRIQUE BENATO DOS SANTOS	CPF/CNPJ 105.231.879-71	Participação no capital R\$ 8.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador N	Término do mandato Indeterminado		
Dados do Administrador			
Nome JOSE JUVENIL PACHECO DOS SANTOS	CPF 523.805.569-20	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			
Data 28/05/2021	Número 20213279959	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41901800574		CNPJ: 10.229.034/0002-97	
Endereço Completo AVENIDA IGUAÇU, Nº 1000, SALA 03; , CENTRO, Mangueirinha, PR, CEP: 85540000			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/10/2021, às 13:55:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **AFVKGHC8**.



PRC2108947875

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral



IBENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LAB. ODONTOLÓGICO LTDA- ME
CNPJ: 10229034/0001-06 INSC. EST. 90472171-96
Rua Timbira, 256 - Bairro Menino Deus Sala B
CEP: 85502-080 -PATO BRANCO - PR
Fone/Fax: (46) 3027 0058 E-mail: ibenatodossantos@gmail.com

ANEXO III

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 14/2021

DECLARAÇÃO UNIFICADA DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

AO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

O abaixo assinado, representante legal da Empresa José I.BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LAB. ODONTOLÓGICO LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10229034000106, com sua sede na Rua Timbira n. 256 sala B no Bairro Menino Deus, cidade Pato Branco – Pr, CEP: 85502080, DECLARA expressamente que:

- Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo de chamamento público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

I - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

II - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

III - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Pato Branco, 27 de outubro de 2021


JOSÉ J. PACHECO DOS SANTOS – SÓCIO/GERENTE

CPF : 523805569-20 e RG: 3596899-7

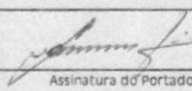
10.229.034/0001-06

I. BENATO DOS SANTOS LABORATÓRIO
DE PROTESE DENTÁRIA ME

RUA TIMBIRA, 256 - SALA B
BAIRRO MENINO DEUS

85.502-080 PATO BRANCO - PR



  POLEGAR DIREITO	Identidade Civil No.: 3.596.899-7 Orgao: SESP UF: PR Data: 08/05/1989
	Identidade Eleitoral No.: 0293620606-71 Zona: 73 Secao: 22 UF: PR
	Inscricao no CRO Livro: AZ3 Folha: 126 Processo: 1287/2008 Data: 12/08/2008
	Registro no CFO Livro: AZ54 Folha: 51 Processo: 11378/2008 Data: 20/06/2008
	Observacoes Gerais Tipo sanguineo: O POSITIVO Doador: SIM
 Assinatura do Portador	

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/10/2021
J. L.

7

VALIDA COMO IDENTIDADE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Republica Federativa do Brasil
Conselho Federal e Regional de Odontologia

CRO: PARANA

Inscrição: PR-TPD-1571

Tipo
TECNICO EM PROTESE DENTARIA

Nome
JOSE JUVENIL PACHECO DOS SANTOS

Pai
CYPRIANO PACHECO DOS SANTOS

Mae
MARTA DANUSTO DOS SANTOS

C.P.F.
523.805.569-20

Nascimento
29/05/1965

Naturalidade
SALGADO FILHO - PR

CURTIBA 24 SET 2008.

ERMENSON LUIZ JORGE, CD
Presidente do CRO-PR

VALIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - ARMAS DA REPÚBLICA

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/10/2021
Leila

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 27/10/2021

CNES: 6588409 Nome Fantasia: ODONTOMAIAS CNPJ: 10.229.034/0001-06
Nome Empresarial: I BENATO DOS SANTOS LABORATORIO DE Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: R TIMBIRA Número: 256 Complemento: SALA B
Bairro: MENINO DEUS Município: 411850 - PATO BRANCO UF: PR
CEP: 85502-080 Telefone: 46 3225 0021 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: JOSE JUVENIL PACHECO DOS SANTOS
Cadastrado em: 14/08/2010 Atualização na base local: 22/07/2021 Última atualização Nacional: 11/10/2021

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 12:00
SEGUNDA-FEIRA	13:30 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 12:00
TERÇA-FEIRA	13:30 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 12:00
QUARTA-FEIRA	13:30 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 12:00
QUINTA-FEIRA	13:30 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 12:00
SEXTA-FEIRA	13:30 às 18:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --



2

Ficha de Estabelecimento Identificação

CNES: 6588409 Nome Fantasia: ODONTOMAS CNPJ: 10.229.034/0001-06
Nome Empresarial: I BENATO DOS SANTOS LABORATORIO DE Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: R TIMBIRA Número: 256 Complemento: SALA B
Bairro: MENINO DEUS Município: 411850 - PATO BRANCO UF: PR
CEP: 85502-080 Telefone: 46 3225 0021 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: JOSE JUVENIL PACHECO DOS SANTOS
Cadastrado em: 14/08/2010 Atualização na base local: 22/07/2021 Última atualização Nacional: 11/10/2021
Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL



Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	PARTICULAR

Fluxo de clientela

01 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

04 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS A SAUDE HUMANA

027 - CONFECCAO DE ORTESES E PROTESES DENTARIAS

Grupo > Atividade Secundária

00 - NAO SE APLICA > 000 - NAO SE APLICA

Classificação Estabelecimento Saúde

020 - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA

Data desativação: --

Motivo desativação: --



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Empresa ►► Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 015/2009

- **Nome Fantasia:**
- **Razão Social:** I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA
- **CNPJ:** 10.229.034/0001-06
- **Inscrição Municipal:** 802966
- **Atividade Principal (CNAE)** 3250-7/06 - Serviços de prótese dentária (Exerce no endereço)
- **Atividade(s) Secundária(s) (CNAE):** 8630-5/04 - Atividade odontológica (Não exerce no endereço), 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Exerce no endereço), 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (Exerce no endereço)
- **Município:** Pato Branco **Endereço:** RUA TIMBIRA, 256,, SALA B, MENINO DEUS
- **CEP:** 85502080
- **Local e data:** Pato Branco, sexta, 11 de junho de 2021
- **Validade:**

IVAN FERNANDO PAULA DE LIMA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Observação

Código de Autenticidade: **21GJJ6MHAC**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SILVANE FIORINI"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

2



VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO
BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Empresa ▶▶ **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 015/2009

Nome Fantasia:

Razão Social: I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA

CNPJ: 10.229.034/0001-06

Inscrição Municipal: 802966

Atividade Principal (CNAE) 3250-7/06 - Serviços de prótese dentária (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 8630-5/04 - Atividade odontológica (Não exerce no endereço), 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Exerce no endereço), 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (Exerce no endereço)

Município: Pato Branco **Endereço:** RUA TIMBIRA, 256,, SALA B, MENINO DEUS

CEP: 85502080

7



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO



ALVARÁ DE LICENÇA

PARA:
LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

I. BENATO DOS SANTOS CLINICA E LABORATORIO ODONTOLOGICOLTD A ME

ENDEREÇO:

RUA TIMBIRAS

256 SALA B

(Localização atividade

ATIVIDADE:

Serviços de prótese dentária

Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

Comércio varejista de móveis

CNPJ/CPF:

10.229.034/0001-06

ÁREA ÚTIL:

152,00

ALVARÁ:

015/2009

PROCESSO Nº:

259824

DATA EXPEDIÇÃO: 23/01/2009

CADASTRO CONTRIBUINTE: 259824-0

**O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO
EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO**

Ivan Lima

Secretário Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Rua Caramuru, 271 . Centro . CEP 85.501-064 . Fone/Fax 46 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

7.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO
BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

Empresa ▶▶ Fácil



LICENÇA SANITÁRIA

Número 854

Nome Fantasia:

Razão Social: I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA

CNPJ: 10.229.034/0001-06

Inscrição Municipal: 802966

Atividade Principal: 3250-7/06 - Serviços de prótese dentária

Atividade(s) Secundária(s): 8630-5/04 - Atividade odontológica, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

Responsável Técnico:

Município: Pato Branco **Endereço:** RUA TIMBIRA, 256,, SALA B, MENINO DEUS

CEP: 85502080

Local e data: Pato Branco, sexta, 12 de fevereiro de 2021

Validade: sábado, 12 de fevereiro de 2022

EDINIA SANDRA BURILE DIRETORA DO DEPARTAMENTO
Secretaria Municipal de Saúde

Observação

•

Risco: 2

RT: MURILO HENRIQUE BENATO DOS SANTOS - CRO: 27871 - PR-CD

Código de Autenticidade: **21XP9OAWLI**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ROSÉLIA CORDEIRO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

7

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA CRO/PR N.
07992/2021.**

CERTIFICO E DOU FÉ, que a pessoa jurídica **I BENATO DOS SANTOS CLINICA E LABORATORIO ODONTOLOGICO LTDA** inscrita no CNPJ **10.229.034/0001-06**, encontra-se inscrita junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ, sob número **PR-EPAO-4890** no livro **CP22**, folha **80** desde **19/06/2020**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.324 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste Órgão.

Consta como Responsável Técnico pela referida empresa o(a)

Nome	Registro	CPF
MURILO HENRIQUE BENATO DOS SANTOS	27871	105.231.879-71

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Curitiba, 26 de outubro de 2021.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: **25/11/2021**

Responsável Empresa
Serviços On-line



Chave de autenticidade: **bae2bc92-dfd7-4026-8d5e-3d0db17835e5**
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:
<https://cro-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>





CERTIDÃO DE REGULARIDADE CRO/PR N. 07998/2021.

CERTIFICO E DOU FÉ, que o(a) Sr(a). **JOSE JUVENIL PACHECO DOS SANTOS**, portador do C.P.F. **523.805.569-20**, inscrito na categoria **TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA**, tipo **SECUNDÁRIA**, nascido(a) em **29/05/1965**, natural de **SALGADO FILHO - PR**, filho(a) de **CYPRIANO PACHECO DOS SANTOS** e **MARIA DANUSIO DOS SANTOS**, encontra-se regularmente inscrito(a) junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ, sob o número **PR-TPD-1571**, no livro **AZ3**, folha **126** desde **12/08/2008**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.324 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste órgão.

Possui especialidades em:

- **Sem registro**

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Curitiba, 26 de outubro de 2021.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: **25/11/2021**

ROSINAH GRUBER CORDEIRO
DELEGACIA GUARAPUAVA



Chave de autenticidade: **c352daf9-7f8d-485c-9ee1-424d753a9dc8**
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:
<https://cro-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>



IBENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LAB. ODONTOLÓGICO LTDA- ME
CNPJ: 10229034/0001-06 INSC. EST. 90472171-96
Rua Timbira , 256 - Bairro Menino Deus Sala B
CEP: 85502-080 -PATO BRANCO - PR
Fone/Fax: (46) 3027 0058 E-mail: ibenatodossantos@gmail.com

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

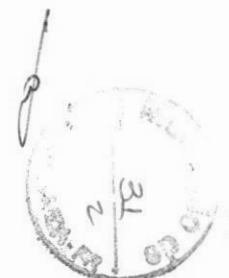
ANEXO IV

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2021

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO

Razão Social: I.BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LAB. ODONTOLÓGICO LTDA- ME
CNPJ:102290340001-06
Endereço: RUA TIMBIRA N. 256 SALA B BAIRRO MENINO DEUS – CIDADE: PATO BRANCO - PR
E-mail: ibenatodossantos@gmail.com
Telefone: (46) 32250021 ou (46) 30270058
Agência: 0737
Conta Bancária nº: 76274-1
Banco: Sicredi
Declaramos que, concordamos executar os serviços constantes no edital de Chamamento Público nº 14/2021, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

[Handwritten signature]



ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	504	UN	1529	CONFECCAO DE PROTESE TOTAL MANDIBULAR E MAXILAR, PLACAS POPIDENT, ROLETE EM CERA, MOLDEIRA INDIVIDUAL, MONTAGENS, REMONTAGENS, ACRILIZACAO E VAZAMENTO DE GESSO ESPECÍFICO	300,14	151.270,56
2	384	UN	7737	PROTESE PARCIAL REMOVIVEL COM ESTRUTURA METALICA (ELEMENTOS RIGIDOS E FLEXIVEIS, COMPOSIVAO: LIGA BIOCOMPATIVEL COMPOSTA DE 70% DE COBALTO E 30% DE CROMO) E DENTES ACRILICOS (TRIPLA PRENSAGEM; FABRICADO COM RESINA ACRILICA DE ALTO PESO MOLECULAR, COMBINADA COM O USO DE DUPLA LIGACAO CRUZADA (DLC); ALTA RESISTENCIA MECANICA, QUIMICA E A ABRASAO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES; FLUORESCENCIA NATURAL; CUMPRE A ESPECIFICACAO DA NORMA ISO 22112:2005; COMPOSICAO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), POLIMERIZADO, OMC (CERAMICA ORGANICAMENTE MODIFICADA), FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATIVELIS)	516,65	198.393,60
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						349.664,16

Pato Branco, 27 de outubro de 2021.

Nome e Assinatura do Representante Legal ou Procurador da Empresa
 José. J. Pacheco dos Santos – Sócio/gerente
 CPF: 523805569-20 RG. 3596899-7

170.229.034/0001-051
 I. BENATO DOS SANTOS LABORATÓRIO
 DE PROTESE DENTÁRIA-ME
 RUA TIMBIRA, 256 - SALA B
 BAIRRO MENINO DEUS
 185.502-080 PATO BRANCO - PR





IBENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LAB. ODONTOLÓGICO LTDA- ME
CNPJ: 10229034/0001-06 INSC. EST. 90472171-96
Rua Timbira , 256 - Bairro Menino Deus Sala B
CEP: 85502-080 -PATO BRANCO - PR
Fone/Fax: (46) 3027 0058 E-mail: ibenatodossantos@gmail.com

PROTÓCOLO Nº 006/21
Em 28.10.21 às 09:44
[Assinatura]
FUNÇÃOÁRIO

Município de Coronel Vivida – PR
Chamamento Público nº 14/2021

ACREDENCIAMENTO de PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS
PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Razão Social: I.BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LAB. ODONTOLÓGICO LTDA - ME
CNPJ: 10229034000106

Endereço: RUA TIMBIRA N. 256 SALA B BAIRRO MENINO DEUS

Cidade: PATO BRANCO Estado: PR CEP: 85502080

Telefone: (46) 3027-0058 OU (46) 3225-0021

E-Mail: ibenatodossantos@gmail.com

**documentos para credenciamento**

1 mensagem

Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

5 de novembro de 2021 às 14:38

Para: ibenatodossantos@gmail.com

Boa tarde

Conforme previsto no edital

"8.3. Os documentos apresentados de forma incompleta, rasurada, vencida e/ou em desacordo com o estabelecido neste edital serão considerados ineptos e os responsáveis **serão notificados para que, sendo possível, supram as incorreções, reapresentando o que estiver em desacordo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração. Sendo que, a não-regularização da documentação dentro do prazo, implicará na decadência do direito à contratação. "

faltou o requerimento - anexo II, e visto na certidão simplificada da junta a última alteração do contrato social e do dia 28/05 e foi encaminhado a da data de 10/05

Favor providenciar os documentos para darmos sequência ao processo.

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304



I.BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LAB. ODONTOLÓGICO LTDA- ME
CNPJ: 10229034/0001-06 INSC. EST. 90472171-96
Rua Timbira , 256 - Bairro Menino Deus Sala B
CEP: 85502-080 -PATO BRANCO - PR
Fone/Fax: (46) 3027 0058 E-mail: ibenatodossantos@gmail.com

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer o seu **CREDENCIAMENTO** de **PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, nos termos do edital de Chamamento Público nº 14/2021.

Razão social: I.BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LAB. ODONTOLÓGICO LTDA- ME

CNPJ: 10229034000106

Endereço: Rua Timbira N. 256 sala B.- Bairro Menino Deus

Cidade: Pato Branco

Estado: Pr

CEP: 85502080

E-mail: ibenatodossantos@gmail.com

Fax: (46) 32250021 Telefone(s): (46) 30270058

Pato Branco, 05 de novembro de 2021

10.229.034/0001-06
I.BENATO DOS SANTOS LABORATÓRIO
DE PROTESE DENTÁRIA-ME
RUA TIMBIRA, 256 - SALA B
BAIRRO MENINO DEUS
85.502-080 PATO BRANCO - PR

JOSÉ J. PACHECO DOS SANTOS – SÓCIO/GERENTE

CPF : 523805569-20 e RG: 3596899-7



QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO
LTDA

CNPJ.: 10.229.034/0001-06

NIRE.: 412.0868849-1

1

JOSÉ JUVENIL PACHECO DOS SANTOS, maior, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/05/1965, na cidade de Salgado Filho, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.596.889-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 08/05/1989, e inscrito no CPF sob o nº 523.805.569-20 residente e domiciliado na Rua Timbiras, nº 265, Bairro Menino Deus, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.502-080 e,

MURILO HENRIQUE BENATO DOS SANTOS, maior, brasileiro, solteiro, dentista, nascido em 27/08/1996, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 13.169.020-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 04/11/2010, e inscrito no CPF sob o nº 105.231.879-71, residente e domiciliado na Rua Timbiras, nº 265, Bairro Menino Deus, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP.: 85.502-080.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira na praça sob o nome empresarial de: **"I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA"**, Matriz com sede na Rua Timbiras, nº 256, Sala B, Bairro Menino Deus, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP. 85502-080, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, sob o NIRE nº. 412.0868849-1, na data de 09 de novembro de 2017, e no CNPJ sob o nº 10.229.034/0001-06, e última alteração contratual sob o nº 20212817302 em 10/05/2021, resolvem de comum acordo entre as partes alterar o contrato social, conforme as cláusulas seguintes:



QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO
LTDA

CNPJ.: 10.229.034/0001-06

NIRE.: 412.0868849-1

2

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o objeto social na forma de atuação, para fins da ficha de cadastro nacional – FCN, para exercer as atividades no local da sede da empresa, o qual passa a ter a seguinte forma de atuação: “Clínica de Tratamento Odontológico, endodontia, ortodontia e implantodontia – CNAE 8630-5/04, não exerce no local ; Laboratório de Prótese Dentária, Fabricação de Dentes e Dentaduras – CNAE 3250-7/06, exerce no local ; Serviços de Manutenção e Reparação de Equipamentos Odonto-Médico-Hospitalar – CNAE 3319-8/00, exerce no local; Comércio de Móveis para Consultórios Médicos e Odontológicos CNAE – 4754-7/01, exerce no local.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo de sociedade, passa a ter a seguinte redação:

I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO
LTDA

CNPJ.: 10.229.034/0001-06

NIRE.: 412.0868849-1

CONSOLIDAÇÃO



QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO
LTDA

CNPJ.: 10.229.034/0001-06

NIRE.: 412.0868849-1

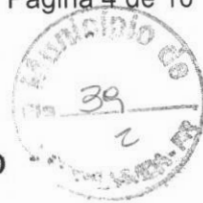
3

JOSÉ JUVENIL PACHECO DOS SANTOS, maior, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/05/1965, na cidade de Salgado Filho, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.596.889-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 08/05/1989, e inscrito no CPF sob o nº 523.805.569-20 residente e domiciliado na Rua Timbiras, nº 265, Bairro Menino Deus, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.502-080;

MURILO HENRIQUE BENATO DOS SANTOS, maior, brasileiro, solteiro, dentista, nascido em 27/08/1996, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 13.169.020-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 04/11/2010, e inscrito no CPF sob o nº. 105.231.879-71, residente e domiciliado na Rua Timbiras, nº 265, Bairro Menino Deus, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP.: 85.502-080.

Únicos sócios da sociedade empresarial: "**I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA**", Matriz com sede na Rua Timbiras, nº 256, Sala B, Bairro Menino Deus, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP. 85502-080, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, sob o NIRE nº. 412.0868849-1, na data de 09 de Novembro de 2017, e no CNPJ sob o nº 10.229.034/0001-06, e última alteração contratual sob o nº 20212817302 em 10/05/2021 resolvem assim consolidar o contrato social de acordo com a nova redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de "**I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO**



QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO
LTDA

CNPJ.: 10.229.034/0001-06

NIRE.: 412.0868849-1

4

LTDA", Matriz tendo sua sede e domicílio na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Timbiras, nº 256, Sala B, Bairro Menino Deus, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP. 85.502-080.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de "Clínica de Tratamento Odontológico, endodontia, ortodontia e implantodontia – CNAE 8630-5/04; Laboratório de Prótese Dentária, Fabricação de Dentes e Dentaduras – CNAE 3250-7/06; Serviços de Manutenção e Reparação de Equipamentos Odonto-Médico-Hospitalar – CNAE 3319-8/00; Comércio de Móveis para Consultórios Médicos e Odontológicos CNAE – 4754-7/01.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 30 de Julho de 2008, e seu prazo de duração é de tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade possui uma filial denominada Filial 01, tendo sua sede na Avenida Iguaçu, nº 1000, sala 03, Centro, na cidade de Mangueirinha, Estado do Paraná, CEP.: 85.540-000. E tem como objeto social o ramo de: "Clínica de Tratamento Odontológico, endodontia, ortodontia e implantodontia – CNAE 8630-5/04; Laboratório de Prótese Dentária, Fabricação de Dentes e Dentaduras – CNAE 3250-7/06; iniciou suas atividades em 10/09/2018.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da sociedade é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000(Vinte Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada quota, devidamente integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios na seguinte proporção:

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO
LTDA

CNPJ.: 10.229.034/0001-06

NIRE.: 412.0868849-1

5

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	PERCENTUAL %
JOSÉ JUVENIL PACHECO DOS SANTOS	12.000	R\$ 12.000,00	60,00%
MURILO HENRIQUE BENATO DOS SANTOS	8.000	R\$ 8.000,00	40,00%
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100,00%

PARÁGRAFO ÚNICO - Do Capital Social procede-se o seguinte destaque:

CAPITAL MATRIZ	R\$ 15.000,00
CAPITAL FILIAL 01	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO
LTDA

CNPJ.: 10.229.034/0001-06

NIRE.: 412.0868849-1

6

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade técnica para a atividade de Odontologia é do sócio: **MURILO HENRIQUE BENATO DOS SANTOS**, inscrito no CRO/PR sob o nº 27871.

CLÁUSULA NONA – A responsabilidade técnica para a atividade de Laboratório de Prótese Dentária é do sócio **JOSÉ JUVENIL PACHECO DOS SANTOS**, inscrito no CRO/PR – sob o nº. PR-TPD-1571.

CLÁUSULA DÉCIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ JUVENIL PACHECO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado a formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.



Murilo

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO
LTDA

CNPJ.: 10.229.034/0001-06

NIRE.: 412.0868849-1

7

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) demais sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, até a data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.



Handwritten signature



QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO
LTDA

CNPJ.: 10.229.034/0001-06

NIRE.: 412.0868849-1

8

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O Administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- É vedado aos administradores e a qualquer procurador por eles constituídos, prestar, em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como agir por modo de representação diversa do estabelecimento neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, salvo se os respectivos atos tiverem sido previamente aprovados por deliberação unanime, dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.402/2002.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA- Fica eleito o foro de Pato Branco PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO
LTDA**

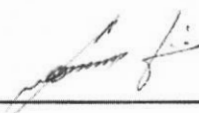
CNPJ.: 10.229.034/0001-06

NIRE.: 412.0868849-1

9

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, devidamente rubricadas pelos sócios, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco PR, 13 de Maio de 2.021.



JOSÉ JUVENIL PACHECO DOS SANTOS

MURILO HENRIQUE BENATO DOS SANTOS



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JULIANE SABADINI STEFANICZEN, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 066305, expedida em 23/12/2013, inscrito no CPF n° 03903212903, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
03903212903	066305	JULIANE SABADINI STEFANICZEN



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2021 10:13 SOB N° 20213279959.
PROTOCOLO: 213279959 DE 25/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103774856. CNPJ DA SEDE: 10229034000106.
NIRE: 41208688491. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/05/2021.
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS



- **PROTOCOLO:** 177415630, 177415606, 177409584
- **DATA DO PROTOCOLO:** 07/11/2017
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 41106364395
- **ARQUIVAMENTO:** 20177415630, 177415606, 177409584
- **EMPRESA:** I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA

 Solicitação de Enquadramento (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNpdGFjYW9fZGVfRW5xdWFkcmFtZW50b18xNTEwMTQ2NzI0XzE3NzQxNTYwNi5wZGY=/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PF)

 Requerimento do Empresário (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fMTUxMDE0NjYzN18xNzc0MDk1ODQucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP172/)

 Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUxMDE0NjczN18xNzc0MTU2MDYucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP1722824311)



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO
ODONTOLÓGICO LTDA - ME
CNPJ.: 10.229.034/0001-06

ISADORA BENATO DOS SANTOS NUNES, maior, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, dentista, nascida em 27/08/1989, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, portadora do RG. Sob o nº 9.819.590-4, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 24/02/2014, inscrita no CPF sob o nº 065.780.769-99, residente e domiciliada na Rua Tamoio, nº 950, Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.501-067, Empresária: "**I. BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO - ME**", com sede na Rua Timbiras, nº. 256, Sala B, Bairro Menino Deus, nesta cidade de Pato Branco, estado do Paraná, CEP. 85.502-080, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, sob NIRE nº. 411.0636439-5 e no CNPJ sob nº 10.229.034/0001-06, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu o sócio: **JOSÉ JUVENIL PACHECO DOS SANTOS**, maior, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/05/1965, na cidade de Salgado Filho, estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG sob nº. 3.596.899-7, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 08/05/1989, e inscrito no CPF sob nº. 523.805.569-20, residente e domiciliado na Rua Timbiras, nº. 265, Bairro Menino Deus, nesta cidade de Pato Branco, estado do Paraná, CEP. 85.502-080, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE**



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 10:57 SOB Nº 41208688491.
PROTOCOLO: 177415606 DE 07/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704339649. NIRE: 41208688491.
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA
ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO
ODONTOLÓGICO LTDA - ME
CNPJ.: 10.229.034/0001-06

EMPRESARIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de "I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA - ME", tendo sua sede e domicílio na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Timbiras, nº. 256, Sala B, Bairro Menino Deus, nesta cidade de Pato Branco, estado do Paraná, CEP. 85.502-080.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de: Clínica de Tratamento Odontológico - CNAE 8630-5/04; Laboratório de Prótese Dentária Fabricação de Dentes e Dentaduras - CNAE 3250-7/06; Comércio de Produtos Odontológicos, Ceras para Restauração Dentária CNAE - 4545-1/03; Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Uso Odonto-Médico-Hospitalar Partes e Peças - CNAE 4664-8/00; Serviços de Manutenção e Reparação de Equipamentos Odonto-Médico-Hospitalar - CNAE 3319-8/00; Comércio de Móveis para Consultórios Médicos e Odontológicos - CNAE 4754-7/01.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 30 de Julho de 2008, e seu prazo de duração é de tempo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 10:57 SOB Nº 41208688491.
PROTOCOLO: 177415606 DE 07/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704339649. NIRE: 41208688491.
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA
ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO
ODONTOLÓGICO LTDA - ME
CNPJ.: 10.229.034/0001-06

CLÁUSULA QUARTA - A titular da Empresária, **ISADORA BENATO DOS SANTOS NUNES**, acima qualificada, integraliza neste ato a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), provenientes do acervo da Empresária Individual, e no mesmo ato **VENDE E TRANSFERE** parte de suas quotas de capital no montante de 10.000 (Dez Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) ao sócio ingressante **JOSÉ JUVENIL PACHECO DOS SANTOS**, acima qualificado, o qual efetua o pagamento das quotas adquiridas em moeda corrente do país, recebendo assim da sócia cedente, plena, geral e irrevogável quitação da cessão das quotas ora efetuadas.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da sociedade é inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, devidamente integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	PERCENTUAL %
ISADORA BENATO DOS SANTOS NUNES	10.000	R\$ 10.000,00	50,00%
JOSÉ JUVENIL PACHECO DOS SANTOS	10.000	R\$ 10.000,00	50,00%
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100%



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 10:57 SOB Nº 41208688491.
PROTOCOLO: 177415606 DE 07/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704339649. NIRE: 41208688491.
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA
ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO
ODONTOLÓGICO LTDA - ME
CNPJ.: 10.229.034/0001-06

CLÁUSULA SEXTA - As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade técnica para a atividade de Odontologia é da sócia **ISADORA BENATO DOS SANTOS NUNES**, inscrita no CRO/PR sob nº 23323.

CLÁUSULA NONA - A responsabilidade técnica para a atividade de Laboratório de Prótese Dentária é do sócio **JOSÉ JUVENIL PACHECO DOS SANTOS**, inscrito no CRO/PR - sob nº PR-TPD-1571.

CLÁUSULA DÉCIMA - A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSÉ JUVENIL PACHECO DOS SANTOS e ISADORA BENATO DOS SANTOS NUNES**, com os poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 10:57 SOB Nº 41208688491.
PROTOCOLO: 177415606 DE 07/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704339649. NIRE: 41208688491.
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA
ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO
ODONTOLÓGICO LTDA - ME
CNPJ.: 10.229.034/0001-06

interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 10:57 SOB Nº 41208688491.
PROTOCOLO: 177415606 DE 07/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704339649. NIRE: 41208688491.
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA
ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO
ODONTOLÓGICO LTDA - ME
CNPJ.: 10.229.034/0001-06

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 10:57 SOB Nº 41208688491.
PROTOCOLO: 177415606 DE 07/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704339649. NIRE: 41208688491.
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA
ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO
ODONTOLÓGICO LTDA - ME
CNPJ.: 10.229.034/0001-06

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Fica eleito o foro de Pato Branco , estado do Paraná , para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco /PR, 30 de Outubro de 2017.



ISADORA BENATO DOS SANTOS NUNES



JOSÉ JUVENIL PACHECO DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 10:57 SOB Nº 41208688491.
PROTOCOLO: 177415606 DE 07/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704339649. NIRE: 41208688491.
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA
ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



RUA TAPAJÓS, 50 - CEP 85501-045 - FONE: (46) 3025-5455
PATO BRANCO - PARANÁ

BEL. MAURONEY AP.
DE ANDRADE
NOTÁRIO

Reconheço a(s) firma(s) de:

ISADORA BENATO DOS SANTOS NUNES
JOSE JUVENIL RACHO DOS SANTOS

pela forma VERDADEIRA

Em testernunho da verdade.

PATO BRANCO, 01 de Novembro de 2017

JESSICA FRANÇA GOES

FUNARPEN - SELLO DIGITAL

Nº: 4y8yR lxfZE U9LE5 GGPp0. RrNsH

Consulte em: www.funarpen.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 10:57 SOB Nº 41208688491.
PROTOCOLO: 177415606 DE 07/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704339649. NIRE: 41208688491.

I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS



- **PROTOCOLO:** 212817302
- **DATA DO PROTOCOLO:** 07/05/2021
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 41208688491
- **ARQUIVAMENTO:** 20212817302
- **EMPRESA:** I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA

 Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTA1MDcxNDAwNTNfQ29udHJhdG9fUFJOMjE4MjM5NDI4My5wZGY=/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRN218)



QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO
LTDA

CNPJ.: 10.229.034/0001-06

NIRE.: 412.0868849-1

1

JOSÉ JUVENIL PACHECO DOS SANTOS, maior, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/05/1965, na cidade de Salgado Filho, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.596.889-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 08/05/1989, e inscrito no CPF sob o nº 523.805.569-20 residente e domiciliado na Rua Timbiras, nº 265, Bairro Menino Deus, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.502-080;

ISADORA BENATO DOS SANTOS, maior, brasileira, divorciada, dentista, nascida em 27/08/1989, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 9.819.590-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 24/02/2014, inscrita no CPF sob o nº 065.780.769-99, residente e domiciliada na Rua Tamoio, nº 950, Apto 701, Centro, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85501-067;

MURILO HENRIQUE BENATO DOS SANTOS, maior, brasileiro, solteiro, dentista, nascido em 27/08/1996, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 13.169.020-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 04/11/2010, e inscrito no CPF sob o nº 105.231.879-71, residente e domiciliado na Rua Timbiras, nº 265, Bairro Menino Deus, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP.: 85.502-080.



QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO
LTDA

CNPJ.: 10.229.034/0001-06

NIRE.: 412.0868849-1

2

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira na praça sob o nome empresarial de: **"I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA"**, Matriz com sede na Rua Timbiras, nº 256, Sala B, Bairro Menino Deus, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP. 85502-080, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, sob o NIRE nº. 412.0868849-1, na data de 09 de Novembro de 2017, e no CNPJ sob o nº 10.229.034/0001-06, e última alteração contratual sob o nº 20210860588 em 11/02/2021, resolvem de comum acordo entre as partes alterar o contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Registrar a saída da sócia **ISADORA BENATO DOS SANTOS**, acima identificada, que possuía na sociedade 4.800(Quatro Mil e Oitocentas)quotas, no valor nominal de R\$ 1.00(Um Real) cada quota, perfazendo um total de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais) não desejando mais permanecer na sociedade , **RETIRA-SE** da sociedade neste ato **VENDENDO E TRANSFERINDO**, parte de suas quotas no montante de 1.600(Uma Mil e Seiscentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00(Um Real) cada quota, perfazendo o total de R\$ 1.600,00(Um Mil e Seiscentos Reais) ao sócio remanescente **JOSÉ JUVENIL PACHECO DOS SANTOS**, acima identificado, o qual efetua o pagamento das quotas ora adquiridas em moeda corrente do país. E parte de suas quotas no montante de 3.200(Três Mil e Duzentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00(Um Real) cada quota, perfazendo o total de R\$ 3.200,00(Três Mil e Duzentos



QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO
LTDA

CNPJ.: 10.229.034/0001-06

NIRE.: 412.0868849-1

3

Reais) ao sócio remanescente **MURILO HENRIQUE BENATO DOS SANTOS**, acima identificado, o qual efetua o pagamento das quotas ora adquiridas em moeda corrente do país. A sócia retirante dá a mais plena, geral e irrevogável quitação da cessão das quotas ora efetuadas, declarando-se, a partir desta data, desligada da sociedade, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto aos seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência da venda e transferência de quotas objeto da Cláusula Primeira acima, o capital social que é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000(Vinte Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada quota, já integralizados, em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios remanescentes da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	PERCENTUAL %
JOSÉ JUVENIL PACHECO DOS SANTOS	12.000	R\$ 12.000,00	60,00%
MURILO HENRIQUE BENATO DOS SANTOS	8.000	R\$ 8.000,00	40,00%
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100,00%

CLÁUSULA TERCEIRA - Os sócios remanescentes declaram serem conhecedores da atual situação econômica e financeira da sociedade e assumem integralmente o seu ATIVO e PASSIVO.



QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO
LTDA

CNPJ.: 10.229.034/0001-06

NIRE.: 412.0868849-1

4

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo de sociedade, passa a ter a seguinte redação:

I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO
LTDA

CNPJ.: 10.229.034/0001-06

NIRE.: 412.0868849-1

CONSOLIDAÇÃO

JOSÉ JUVENIL PACHECO DOS SANTOS, maior, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/05/1965, na cidade de Salgado Filho, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.596.889-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 08/05/1989, e inscrito no CPF sob o nº 523.805.569-20 residente e domiciliado na Rua Timbiras, nº 265,



QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO
LTDA

CNPJ.: 10.229.034/0001-06

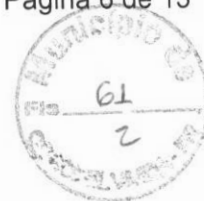
NIRE.: 412.0868849-1

Bairro Menino Deus, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.502-080;

MURILO HENRIQUE BENATO DOS SANTOS, maior, brasileiro, solteiro, dentista, nascido em 27/08/1996, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 13.169.020-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 04/11/2010, e inscrito no CPF sob o nº. 105.231.879-71, residente e domiciliado na Rua Timbiras, nº 265, Bairro Menino Deus, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP.: 85.502-080.

Únicos sócios da sociedade empresarial: **"I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA"**, Matriz com sede na Rua Timbiras, nº 256, Sala B, Bairro Menino Deus, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP. 85502-080, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, sob o NIRE nº. 412.0868849-1, na data de 09 de Novembro de 2017, e no CNPJ sob o nº 10.229.034/0001-06, e última alteração contratual sob o nº 20210860588 em 11/02/2021 resolvem assim consolidar o contrato social de acordo com a nova redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **"I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA"**, Matriz tendo sua sede e domicílio na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Timbiras, nº 256, Sala B, Bairro Menino Deus, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP. 85.502-080.



**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO**

LTDA

CNPJ.: 10.229.034/0001-06

NIRE.: 412.0868849-1

6

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de "Clínica de Tratamento Odontológico, endodontia, ortodontia e implantodontia – CNAE 8630-5/04; Laboratório de Prótese Dentária, Fabricação de Dentes e Dentaduras – CNAE 3250-7/06; Serviços de Manutenção e Reparação de Equipamentos Odonto-Médico-Hospitalar – CNAE 3319-8/00; Comércio de Móveis para Consultórios Médicos e Odontológicos CNAE – 4754-7/01.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 30 de Julho de 2008, e seu prazo de duração é de tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade possui uma filial denominada Filial 01, tendo sua sede na Avenida Iguaçu, nº 1000, sala 03, Centro, na cidade de Manguinhos, Estado do Paraná, CEP.: 85.540-000. E tem como objeto social o ramo de: "Clínica de Tratamento Odontológico, endodontia, ortodontia e implantodontia – CNAE 8630-5/04; Laboratório de Prótese Dentária, Fabricação de Dentes e Dentaduras – CNAE 3250-7/06; iniciou suas atividades em 10/09/2018.



QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO
LTDA

CNPJ.: 10.229.034/0001-06

NIRE.: 412.0868849-1

7

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da sociedade é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000(Vinte Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada quota, devidamente integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	PERCENTUAL %
JOSÉ JUVENIL PACHECO DOS SANTOS	12.000	R\$ 12.000,00	60,00%
MURILO HENRIQUE BENATO DOS SANTOS	8.000	R\$ 4.800,00	40,00%
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100,00%

PARÁGRAFO ÚNICO – Do Capital Social procede-se o seguinte destaque:

CAPITAL MATRIZ	R\$ 15.000,00
CAPITAL FILIAL 01	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à



QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO
LTDA

CNPJ.: 10.229.034/0001-06

NIRE.: 412.0868849-1

8

venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

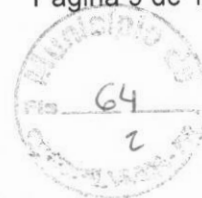
CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade técnica para a atividade de Odontologia é do sócio: **MURILO HENRIQUE BENATO DOS SANTOS**, inscrito no CRO/PR sob o nº 27871.

CLÁUSULA NONA - A responsabilidade técnica para a atividade de Laboratório de Prótese Dentária é do sócio **JOSÉ JUVENIL PACHECO DOS SANTOS**, inscrito no CRO/PR - sob o nº. PR-TPD-1571.

CLÁUSULA DÉCIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ JUVENIL PACHECO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.



QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO
LTDA

CNPJ.: 10.229.034/0001-06

NIRE.: 412.0868849-1

9

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado a formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO

LTDA

CNPJ.: 10.229.034/0001-06

NIRE.: 412.0868849-1

10

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) demais sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, até a data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O Administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- É vedado aos administradores e a qualquer procurador por eles constituídos, prestar, em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse



QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO
LTDA

CNPJ.: 10.229.034/0001-06

NIRE.: 412.0868849-1

11

social, bem como agir por modo de representação diversa do estabelecimento neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, salvo se os respectivos atos tiverem sido previamente aprovados por deliberação unanime, dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA –

Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA –

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.402/2002.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA-

Fica eleito o foro de Pato Branco PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, devidamente rubricadas pelos sócios, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.



**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO
LTDA**

CNPJ.: 10.229.034/0001-06

NIRE.: 412.0868849-1

12

Pato Branco PR, 29 de Abril de 2.021.

ISADORA BENATO DOS SANTOS NUNES

JOSÉ JUVENIL PACHECO DOS SANTOS

MURILO HENRIQUE BENATO DOS SANTOS

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, JULIANE SABADINI STEFANICZEN, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 066305, expedida em 23/12/2013, inscrito no CPF n° 03903212903, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
03903212903	066305	JULIANE SABADINI STEFANICZEN



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2021 09:40 SOB N° 20212817302.
PROTOCOLO: 212817302 DE 06/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103226280. CNPJ DA SEDE: 10229034000106.
NIRE: 41208688491. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/05/2021.
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 10.229.034/0001-06

Código de Controle: 3D5C.3444.4194.447E

Data da Emissão: 13/07/2021

Hora da Emissão: 17:48:56

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 13/07/2021, com validade até 09/01/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda



Informações do Documento

Certidão 024649491-02

Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

Fornecida para o CNPJ 10.229.034/0001-06

I BENATO DOS SANTOS CLINICA E LABORATORIO ODONTOLOGICO LTDA - ME

Emissão 30/07/2021 16:03:10

Data de Validade 27/11/2021

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





MUNICÍPIO DE

PATO BRANCO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO....: 10229034000106
NOME.....: I. BENATO DOS SANTOS CLINICA E LABORATORIO ODONTOLOGICO ME
CNPJ/CPF...: 10.229.034/0001-06
ENDEREÇO...: TIMBIRAS , 256 - MENINO DEUS
CEP.....: 85502080
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: AC

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 26/10/2021.
Válida até: 24/01/2022.
Ano da Certidão.....: 2021
Número da certidão.....: 0153864
Código de autenticidade da certidão: 959682435959682



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 26 de Outubro de 2021.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 10.229.034/0001-06

Razão social: I BENATO DOS SANTOS LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/11/2021	08/11/2021 a 07/12/2021	2021110800321525760210
20/10/2021	20/10/2021 a 18/11/2021	2021102000440224737632
01/10/2021	01/10/2021 a 30/10/2021	2021100110424417634062
29/08/2021	29/08/2021 a 27/09/2021	2021082900422226381755
10/08/2021	10/08/2021 a 08/09/2021	2021081001032059259442
23/04/2021	23/04/2021 a 20/08/2021	2021042313265288308256
15/03/2021	15/03/2021 a 13/04/2021	2021031500502648194594
24/02/2021	24/02/2021 a 25/03/2021	2021022401111653488670
05/02/2021	05/02/2021 a 06/03/2021	2021020501191907451094
17/01/2021	17/01/2021 a 15/02/2021	2021011707105165048047
29/12/2020	29/12/2020 a 27/01/2021	2020122902411182768337
10/12/2020	10/12/2020 a 08/01/2021	2020121001484136052701
21/11/2020	21/11/2020 a 20/12/2020	2020112101412004730726
02/11/2020	02/11/2020 a 01/12/2020	2020110200564291792135
14/10/2020	14/10/2020 a 12/11/2020	2020101401540727586991
25/09/2020	25/09/2020 a 24/10/2020	2020092501543525124619
06/09/2020	06/09/2020 a 05/10/2020	2020090601112368193042
18/08/2020	18/08/2020 a 16/09/2020	2020081802051758499870
30/07/2020	30/07/2020 a 28/08/2020	2020073001565844059840
11/07/2020	11/07/2020 a 09/08/2020	2020071102104829639161
22/06/2020	22/06/2020 a 21/07/2020	2020062201204619313451
14/04/2020	14/04/2020 a 13/05/2020	2020041420201302854246
24/03/2020	24/03/2020 a 22/04/2020	2020032402290416668107
05/03/2020	05/03/2020 a 02/07/2020	2020030501524492785600
15/02/2020	15/02/2020 a 15/03/2020	2020021501524519289260
27/01/2020	27/01/2020 a 25/02/2020	2020012701092933358662
08/01/2020	08/01/2020 a 06/02/2020	2020010802412771615380
20/12/2019	20/12/2019 a 18/01/2020	2019122002394432508178
01/12/2019	01/12/2019 a 30/12/2019	2019120101463311481359
12/11/2019	12/11/2019 a 11/12/2019	2019111203005949380723

Voltar





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I BENATO DOS SANTOS CLINICA E LABORATORIO ODONTOLOGICO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.229.034/0001-06

Certidão nº: 43103626/2021

Expedição: 26/10/2021, às 10:59:27

Validade: 23/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I BENATO DOS SANTOS CLINICA E LABORATORIO ODONTOLOGICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.229.034/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.



NIRE (Sede) 41208688491	CNPJ 10.229.034/0001-06	Data de Ato Constitutivo 30/07/2008	Início de Atividade 30/07/2008
Endereço Completo Rua TIMBIRA, Nº 256, SALA B, MENINO DEUS - Pato Branco/PR - CEP 85502-080			
Objeto Social CLINICA DE TRATAMENTO ODONTOLOGICO, LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA FABRICACAO DE DENTES E DENTADURAS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR COMERCIO DE MOVEIS PARA CONSULTORIOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS			
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome JOSE JUVENIL PACHECO DOS SANTOS	CPF/CNPJ 523.805.569-20	Participação no capital R\$ 12.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato Indeterminado		
Nome MURILO HENRIQUE BENATO DOS SANTOS	CPF/CNPJ 105.231.879-71	Participação no capital R\$ 8.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador N	Término do mandato Indeterminado		
Dados do Administrador			
Nome JOSE JUVENIL PACHECO DOS SANTOS	CPF 523.805.569-20	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 28/05/2021	Número 20213279959	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41901800574		CNPJ: 10.229.034/0002-97	
Endereço Completo AVENIDA IGUAÇU, Nº 1000, SALA 03; , CENTRO, Manguueirinha, PR, CEP: 85540000			



PRC2108947875

SEBASTIAO MOTA

Secretário Geral

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO
BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Empresa ▶▶ **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 015/2009

Nome Fantasia:

Razão Social: I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA

CNPJ: 10.229.034/0001-06

Inscrição Municipal: 802966

Atividade Principal (CNAE) 3250-7/06 - Serviços de prótese dentária (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 8630-5/04 - Atividade odontológica (Não exerce no endereço), 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Exerce no endereço), 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (Exerce no endereço)

Município: Pato Branco **Endereço:** RUA TIMBIRA, 256,, SALA B, MENINO DEUS

CEP: 85502080



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO
BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Empresa ►► Fácil



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 015/2009

Nome Fantasia:

Razão Social: I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA

CNPJ: 10.229.034/0001-06

Inscrição Municipal: 802966

Atividade Principal (CNAE) 3250-7/06 - Serviços de prótese dentária (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 8630-5/04 - Atividade odontológica (Não exerce no endereço), 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Exerce no endereço), 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (Exerce no endereço)

Município: Pato Branco **Endereço:** RUA TIMBIRA, 256,, SALA B, MENINO DEUS

CEP: 85502080

Local e data: Pato Branco, sexta, 11 de junho de 2021

Validade:

IVAN FERNANDO PAULA DE LIMA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Observação

Código de Autenticidade: **21GJJ6MHAC**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SILVANE FIORINI"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO
BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAUDE



LICENÇA SANITÁRIA

Número 854

Nome Fantasia:

Razão Social: I BE...TORIO ODONTOLÓGICO LTDA

CNPJ: 10.22...

Inscri

Ativ ... de prótese dentária

Ativ ... 5/04 - Atividade odontológica, 4754-7/01 - Comércio varejista de
móv... e reparação de equipamentos e produtos não especificados
ante...

Res ...co:

Mur ...to Branco **Endereço:** RUA TIMBIRA, 256,, SALA B, MENINO DEUS

CEP ...5502080

Local e data: Pato Branco, sexta, 12 de fevereiro de 2021

Validade: sábado, 12 de fevereiro de 2022

EDINIA SANDRA BURILE DIRETORA DO DEPART

Secretaria Municipal de Saude

Observação

•

Risco: 2

RT: MURILO HENRIQUE BENATO DOS SANTOS - CRO: 27871 - PR-CD

Código de Autenticidade: **21XP9OAWLI**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ROSÉLIA CORDEIRO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

licença sanitária cancelada

1 mensagem

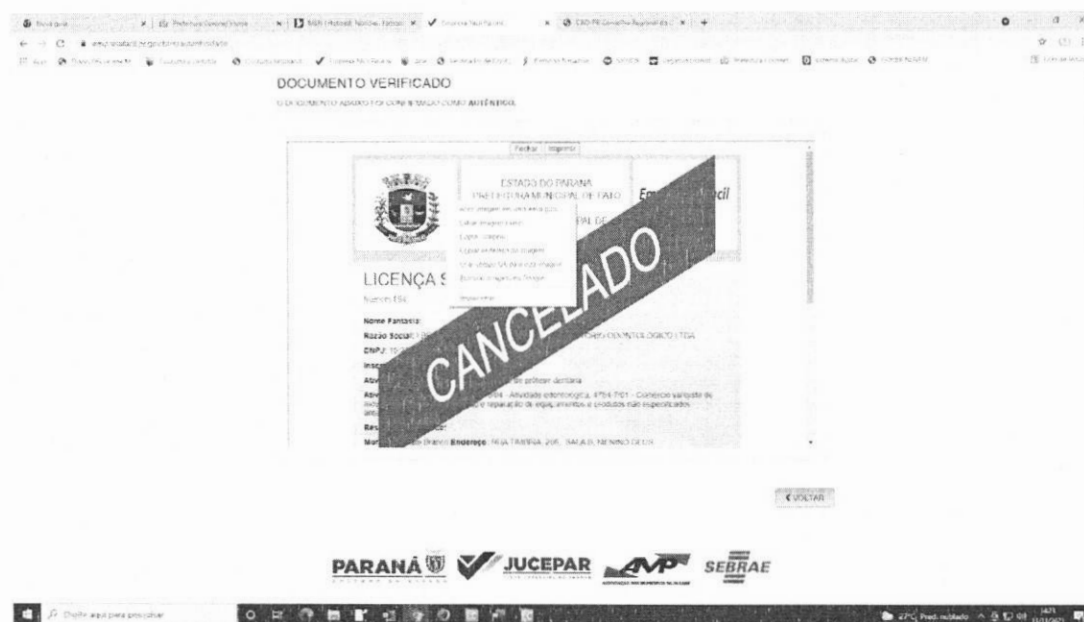
Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>
Para: ibenatodossantos@gmail.com

11 de novembro de 2021 às 14:37

Boa tarde

Estava fazendo a conferência dos documentos e a licença sanitária está cancelada.

Pedimos para tomar providências, pois não podemos dar andamento



Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>



Vigilância I. Benato

1 mensagem

Salete Benato <ibenatodossantos@gmail.com>

11 de novembro de 2021 às 16:34

Para: Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

Segue em anexo.

Salete



VIGILANCIA I.BENATO VENC. 2022.pdf

85K



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO
BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAUDE



Empresa ▶▶ Fácil

LICENÇA SANITÁRIA

Número 2607

Nome Fantasia:

Razão Social: I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA

CNPJ: 10.229.034/0001-06

Inscrição Municipal: 802966

Atividade Principal: 3250-7/06 - Serviços de prótese dentária

Atividade(s) Secundária(s): 8630-5/04 - Atividade odontológica, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

Responsável Técnico:

Município: Pato Branco **Endereço:** RUA TIMBIRA, 256,, SALA B, MENINO DEUS

CEP: 85502080

Local e data: Pato Branco, segunda, 07 de junho de 2021

Validade: terça, 07 de junho de 2022

EDINIA SANDRA BURILE DIRETORA DO DEPART

Secretaria Municipal de Saude

Observação

•

RISCO: 2

RT: MURILO HENRIQUE BENATO DOS SANTOS - CRO: PR-CD-27871

Código de Autenticidade: **21Q3EBOPVD**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ROSÉLIA CORDEIRO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 213279959
- **DATA DO PROTOCOLO:** 28/05/2021
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 41208688491
- **ARQUIVAMENTO:** 20213279959
- **EMPRESA:** I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA

 Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTA1MjgwOTUyMjFfQ29udHJhdG9fUFJQMjE1NDUwNTU4Mi5wZGY=/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP2154)



QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO
LTDA

CNPJ.: 10.229.034/0001-06

NIRE.: 412.0868849-1

1

JOSÉ JUVENIL PACHECO DOS SANTOS, maior, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/05/1965, na cidade de Salgado Filho, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.596.889-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 08/05/1989, e inscrito no CPF sob o nº 523.805.569-20 residente e domiciliado na Rua Timbiras, nº 265, Bairro Menino Deus, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.502-080 e,

MURILO HENRIQUE BENATO DOS SANTOS, maior, brasileiro, solteiro, dentista, nascido em 27/08/1996, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 13.169.020-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 04/11/2010, e inscrito no CPF sob o nº 105.231.879-71, residente e domiciliado na Rua Timbiras, nº 265, Bairro Menino Deus, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP.: 85.502-080.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira na praça sob o nome empresarial de: **"I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA"**, Matriz com sede na Rua Timbiras, nº 256, Sala B, Bairro Menino Deus, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP. 85502-080, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, sob o NIRE nº. 412.0868849-1, na data de 09 de novembro de 2017, e no CNPJ sob o nº 10.229.034/0001-06, e última alteração contratual sob o nº 20212817302 em 10/05/2021, resolvem de comum acordo entre as partes alterar o contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO
LTDA

CNPJ.: 10.229.034/0001-06

NIRE.: 412.0868849-1

2

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o objeto social na forma de atuação, para fins da ficha de cadastro nacional – FCN, para exercer as atividades no local da sede da empresa, o qual passa a ter a seguinte forma de atuação: "Clínica de Tratamento Odontológico, endodontia, ortodontia e implantodontia – CNAE 8630-5/04, não exerce no local ; Laboratório de Prótese Dentária, Fabricação de Dentes e Dentaduras – CNAE 3250-7/06, exerce no local ; Serviços de Manutenção e Reparação de Equipamentos Odonto-Médico-Hospitalar – CNAE 3319-8/00, exerce no local; Comércio de Móveis para Consultórios Médicos e Odontológicos CNAE – 4754-7/01, exerce no local.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo de sociedade, passa a ter a seguinte redação:



I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO
LTDA

CNPJ.: 10.229.034/0001-06

NIRE.: 412.0868849-1

CONSOLIDAÇÃO

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO
LTDA

CNPJ.: 10.229.034/0001-06

NIRE.: 412.0868849-1

3

JOSÉ JUVENIL PACHECO DOS SANTOS, maior, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/05/1965, na cidade de Salgado Filho, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.596.889-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 08/05/1989, e inscrito no CPF sob o nº 523.805.569-20 residente e domiciliado na Rua Timbiras, nº 265, Bairro Menino Deus, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.502-080;

MURILO HENRIQUE BENATO DOS SANTOS, maior, brasileiro, solteiro, dentista, nascido em 27/08/1996, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 13.169.020-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 04/11/2010, e inscrito no CPF sob o nº. 105.231.879-71, residente e domiciliado na Rua Timbiras, nº 265, Bairro Menino Deus, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP.: 85.502-080.

Únicos sócios da sociedade empresarial: **"I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA"**, Matriz com sede na Rua Timbiras, nº 256, Sala B, Bairro Menino Deus, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP. 85502-080, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, sob o NIRE nº. 412.0868849-1, na data de 09 de Novembro de 2017, e no CNPJ sob o nº 10.229.034/0001-06, e última alteração contratual sob o nº 20212817302 em 10/05/2021 resolvem assim consolidar o contrato social de acordo com a nova redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **"I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO**



QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO
LTDA

CNPJ.: 10.229.034/0001-06

NIRE.: 412.0868849-1

4

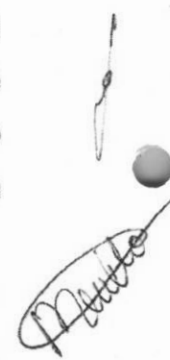
LTDA", Matriz tendo sua sede e domicílio na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Timbiras, nº 256, Sala B, Bairro Menino Deus, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP. 85.502-080.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de "Clínica de Tratamento Odontológico, endodontia, ortodontia e implantodontia – CNAE 8630-5/04; Laboratório de Prótese Dentária, Fabricação de Dentes e Dentaduras – CNAE 3250-7/06; Serviços de Manutenção e Reparação de Equipamentos Odonto-Médico-Hospitalar – CNAE 3319-8/00; Comércio de Móveis para Consultórios Médicos e Odontológicos CNAE – 4754-7/01.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 30 de Julho de 2008, e seu prazo de duração é de tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade possui uma filial denominada Filial 01, tendo sua sede na Avenida Iguaçu, nº 1000, sala 03, Centro, na cidade de Manguaírinha, Estado do Paraná, CEP.: 85.540-000. E tem como objeto social o ramo de: "Clínica de Tratamento Odontológico, endodontia, ortodontia e implantodontia – CNAE 8630-5/04; Laboratório de Prótese Dentária, Fabricação de Dentes e Dentaduras – CNAE 3250-7/06; iniciou suas atividades em 10/09/2018.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da sociedade é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000(Vinte Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada quota, devidamente integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios na seguinte proporção:



QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO
LTDA

CNPJ.: 10.229.034/0001-06

NIRE.: 412.0868849-1

5

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	PERCENTUAL %
JOSÉ JUVENIL PACHECO DOS SANTOS	12.000	R\$ 12.000,00	60,00%
MURILO HENRIQUE BENATO DOS SANTOS	8.000	R\$ 8.000,00	40,00%
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100,00%

PARÁGRAFO ÚNICO – Do Capital Social procede-se o seguinte destaque:

CAPITAL MATRIZ	R\$ 15.000,00
CAPITAL FILIAL 01	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO
LTDA

CNPJ.: 10.229.034/0001-06

NIRE.: 412.0868849-1

6

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade técnica para a atividade de Odontologia é do sócio: **MURILO HENRIQUE BENATO DOS SANTOS**, inscrito no CRO/PR sob o nº 27871.

CLÁUSULA NONA – A responsabilidade técnica para a atividade de Laboratório de Prótese Dentária é do sócio **JOSÉ JUVENIL PACHECO DOS SANTOS**, inscrito no CRO/PR – sob o nº. PR-TPD-1571.

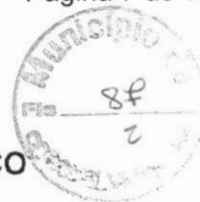
CLÁUSULA DÉCIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ JUVENIL PACHECO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado a formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.





QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO
LTDA

CNPJ.: 10.229.034/0001-06

NIRE.: 412.0868849-1

7

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) demais sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, até a data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Muito

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO
LTDA

CNPJ.: 10.229.034/0001-06

NIRE.: 412.0868849-1

8

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O Administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- É vedado aos administradores e a qualquer procurador por eles constituídos, prestar, em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como agir por modo de representação diversa do estabelecimento neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, salvo se os respectivos atos tiverem sido previamente aprovados por deliberação unanime, dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.402/2002.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA- Fica eleito o foro de Pato Branco PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO
LTDA**

CNPJ.: 10.229.034/0001-06

NIRE.: 412.0868849-1

9

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, devidamente rubricadas pelos sócios, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco PR, 13 de Maio de 2.021.



JOSÉ JUVENIL PACHECO DOS SANTOS



MURILO HENRIQUE BENATO DOS SANTOS



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JULIANE SABADINI STEFANICZEN, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 066305, expedida em 23/12/2013, inscrito no CPF nº 03903212903, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03903212903	066305	JULIANE SABADINI STEFANICZEN



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2021 10:13 SOB Nº 20213279959.
PROTOCOLO: 213279959 DE 25/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103774856. CNPJ DA SEDE: 10229034000106.
NIRE: 41208688491. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/05/2021.
I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO
BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAUDE

Empresa▶▶Fácil

LICENÇA SANITÁRIA

Número 2607

Nome Fantasia:

Razão Social: I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA

CNPJ: 10.229.034/0001-06

Inscrição Municipal: 802966

Atividade Principal: 3250-7/06 - Serviços de prótese dentária

Atividade(s) Secundária(s): 8630-5/04 - Atividade odontológica, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

Responsável Técnico:

Município: Pato Branco **Endereço:** RUA TIMBIRA, 256,, SALA B, MENINO DEUS

CEP: 85502080



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO
BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAUDE



LICENÇA SANITÁRIA

Número 2607

Nome Fantasia:

Razão Social: I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA

CNPJ: 10.229.034/0001-06

Inscrição Municipal: 802966

Atividade Principal: 3250-7/06 - Serviços de prótese dentária

Atividade(s) Secundária(s): 8630-5/04 - Atividade odontológica, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

Responsável Técnico:

Município: Pato Branco **Endereço:** RUA TIMBIRA, 256,, SALA B, MENINO DEUS

CEP: 85502080

Local e data: Pato Branco, segunda, 07 de junho de 2021

Validade: terça, 07 de junho de 2022

EDINIA SANDRA BURILE DIRETORA DO DEPART

Secretaria Municipal de Saude

Observação

•

RISCO: 2

RT: MURILO HENRIQUE BENATO DOS SANTOS - CRO: PR-CD-27871

Código de Autenticidade: 21Q3EBOPVD

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ROSÉLIA CORDEIRO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ ▼

Número documento

10229034000106

Nome

Tipo de Sanção

Todos ▼

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Situação:

Todas ▼

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/11/2021 10:05:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **I BENATO DOS SANTOS CLINICA E LABORATORIO ODONTOLOGICO LTDA**
CNPJ: **10.229.034/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº xx/2021

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria Municipal da Saúde	2. DATA DA EMISSÃO xx.xx.2021	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 25, "Caput"	4. PROCESSO Nº xx/2021				
5. OBJETO Credenciamento de pessoas jurídicas para confecção de próteses dentárias para atender aos usuários do SUS no município de Coronel Vivida.			6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (x) CONTRATO				
7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS Conforme exigido no edital de Chamamento Público nº 14/2021, item 6, subitem 6.1: requerimento para credenciamento; contrato social em vigor; CNPJ; certidões: federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista, falência ou concordata; certidão simplificada da junta comercial; declaração unificada; prova de inscrição do protético responsável – T.D.P.; cadastro CNES; alvará de licença; licença sanitária; declaração de aceitação do preço e autenticidade da documentação.							
8. JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO A contratação de serviços, objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no Artigo 25, "Caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com o edital de Chamamento Público nº 14/2021.							
9. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA EMPRESA A empresa I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA, apresentou toda documentação exigida para credenciamento atendendo ao edital de Chamamento Público nº 14/2021.							
10. JUSTIFICATIVA DOS VALORES O valor total estimado é de R\$ 349.664,16 (trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos). Este valor é compatível com o praticado no mercado para trabalhos de tal natureza.							
11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste credenciamento correrão por conta das dotações orçamentárias conforme abaixo:							
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.50.99 – Demais Despesas com serviços médicos, hospitalares, odontológicos e laboratoriais							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar 06.001.10.302.0019.2.087	814	3328	3.3.90.39.50.99
02	06/01	303	2.027	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar 06.001.10.302.0019.2.087	815	3345	3.3.90.39.50.99
02	06/01	494	2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar 06.001.10.302.0019.2.087	816	2766	3.390.39.50.99
02	06/01	494	2.066	Centro de Especialidades Odontológicas – CEO (MAC) 06.001.10.301.0019.2.066	716	2744	3.3.90.39.50.99
12. QUANTIDADE Diversas		13. UNIDADE Diversas		14. VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 349.664,16		15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente	
16. CREDENCIADA I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA CNPJ nº 10.229.034/0001-06 Rua Timbira, nº 256, Sala B, Menino Deus Pato Branco – Paraná – 85.502-080				17. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO xx dias, de xx de xxxx de 2021 a 24 de outubro de 2022			
18. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo, dispensado se a licitação.							
DATA: xx.xx.2021				NOME: FERNANDO DE QUADROS ABATTI			
19. PROCESSO () CONCLUÍDO () CANCELADO				20. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação DATA: xx.xx. 2021 NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2021 CREDENCIAMENTO Nº 14/2021 INEXIGIBILIDADE Nº XX/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8 SSP-PR, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154 - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **Vinicius Tourinho**, inscrito no CPF sob o nº 038.928.579-03 e RG nº 6.355.947-4, a seguir denominado CONTRATANTE, de um lado e, do outro, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **XXXXXX**, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no CPF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** e RG nº **XXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ajustam o presente contrato em decorrência do edital de Chamamento Público nº 14/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo primeiro: O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO de PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, conforme as necessidades do Departamento de Saúde, de acordo com os procedimentos e valores descritos no subitem 3 do termo de referência – Anexo I ao edital de Chamamento Público nº 14/2021 e a este.

Parágrafo segundo: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do Chamamento Público para Credenciamento nº 14/2021, juntamente com seus anexos, a Inexigibilidade nº xx/2021 e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Parágrafo primeiro: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores e quantidades realizadas no mês em vigência.

Parágrafo segundo: O valor total estimado deste contrato é de R\$ xxx (xxxxxxx), conforme valores unitários detalhados no Anexo I – Termo de referência, não obrigando o município a contratar sua totalidade, já que é um valor estimado e será executado conforme a demanda do Departamento de Saúde do município.

Parágrafo terceiro: As quantidades ora estimadas poderão sofrer alterações, durante o prazo de contratação, para mais ou para menos, tendo em vista a necessidade, podendo ser excluídos serviços a critério do CONTRATANTE, mesmo que resulte em redução do objeto do contrato, firmados através de termo aditivo.

7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo primeiro: O prazo de contratação é de xx (xxx) dias, de xx de xxxxx de 2021 a xx de xxxxx de 2022.

Parágrafo segundo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da Administração junto a Secretaria de Saúde, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo terceiro: A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo quarto: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

Parágrafo quinto: A Contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação da Secretaria contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento está detalhada no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos interessados no credenciamento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo primeiro: Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste credenciamento correrão por conta das dotações orçamentárias conforme abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.50.99 – Demais Despesas com serviços médicos, hospitalares, odontológicos e laboratoriais							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar 06.001.10.302.0019.2.087	814	3328	3.3.90.39.50.99
02	06/01	303	2.027	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar 06.001.10.302.0019.2.087	815	3345	3.3.90.39.50.99
02	06/01	494	2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar 06.001.10.302.0019.2.087	816	2766	3.390.39.50.99
02	06/01	494	2.066	Centro de Especialidades Odontológicas – CEO (MAC) 06.001.10.301.0019.2.066	716	2744	3.3.90.39.50.99

Parágrafo segundo: A contratada **não poderá cobrar** qualquer complementação aos valores recebidos pelos serviços prestados, sob pena de rescisão contratual e aplicação das demais



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

penalidades previstas no edital, contrato e na Lei de licitações, sem prejuízo da responsabilização criminal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos interessados no credenciamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 6 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados interessados no credenciamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

As condições quanto a gestão e fiscalização do contrato estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos interessados no credenciamento.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo primeiro: Durante a vigência do contrato, os valores contratados não serão reajustados.

Parágrafo segundo: Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

I. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor do contrato, deverá convocar a contratada visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo quinto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Parágrafo sexto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução do Termo aditivo (conforme o caso) e publicação do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 8 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos interessados no credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES EM CASO DE INEXECUÇÃO DO CONTRATO, MULTAS E PENALIDADES

Parágrafo primeiro: À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

I. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

II. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, **no caso da contratada dar causa ao cancelamento do contrato.**
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso da contratada não cumprir qualquer uma das cláusulas do edital e/ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

Parágrafo segundo: Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do credenciamento (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados. f) má qualidade no atendimento.

Parágrafo terceiro: Da aplicação de multa caberá recurso a CONTRATADA no prazo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da respectiva multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; o CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pelo MUNICÍPIO, no prazo de 12 (doze) dias contados da data do julgamento.

Parágrafo quarto: Verificada qualquer infração do contrato, o CONTRATANTE, independente, de notificação judicial, poderá rescindir o contrato.

Parágrafo quinto: Suspensão do direito de licitar e contratar junto o CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência da Contratada, ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

Parágrafo sexto: Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto o CONTRATANTE na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo do CONTRATANTE, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

Parágrafo único: O CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos da presente contratação e bem como, no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar ao CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Parágrafo primeiro: O Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo terceiro: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo quarto: No caso do CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 13 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos interessados no credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo único: Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
- b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2021.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....
Vinicius Tourinho
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica para confecção de próteses dentárias para atender aos usuários do SUS no município de Coronel Vivida, conforme às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	504	UN	1529	CONFECCAO DE PROTESE TOTAL MANDIBULAR E MAXILAR, PLACAS POPIDENT, ROLETE EM CERA, MOLDEIRA INDIVIDUAL, MONTAGENS, REMONTAGENS, ACRILIZACAO E VAZAMENTO DE GESSO ESPECÍFICO	300,14	151.270,56
2	384	UN	7737	PROTESE PARCIAL REMOVIVEL COM ESTRUTURA METALICA (ELEMENTOS RIGIDOS E FLEXIVEIS, COMPOSIVAO: LIGA BIOCOMPATIVEL COMPOSTA DE 70% DE COBALTO E 30% DE CROMO) E DENTES ACRILICOS (TRIPLA PRENSAGEM; FABRICADO COM RESINA ACRILICA DE ALTO PESO MOLECULAR, COMBINADA COM O USO DE DUPLA LIGACAO CRUZADA (DLC); ALTA RESISTENCIA MECANICA, QUIMICA E A ABRASAO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES; FLUORESCENCIA NATURAL; CUMPRE A ESPECIFICACAO DA NORMA ISO 22112:2005; COMPOSICAO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), POLIMERIZADO, OMC (CERAMICA ORGANICAMENTE MODIFICADA), FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATIVELIS)	516,65	198.393,60
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						349.664,16

2. Justificativa:

2.1. Justifica-se a necessidade da referida contratação visando suprir as necessidades de próteses dentárias dos pacientes assistidos pelo Sistema Único de Saúde e pelo Programa de Atendimento e fornecimento gratuitos de próteses dentárias.

2.2. Considerando a Portaria nº 511/SAS/MS, de 29 de dezembro de 2000, que estabelece o cadastramento dos estabelecimentos de saúde no País, vinculados ou não ao SUS;

2.3. Considerando a Portaria nº 599/GM/MS, de 23 de março de 2006, que define critérios, normas e requisitos para a implantação de Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD);

2.4. Considerando a Portaria nº 2.867/GM/MS, de 27 de novembro de 2008, que estabelece recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) para o



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade (MAC);

2.5. Considerando a Portaria nº 2.373/GM/MS, de 7 de outubro de 2009, que altera a redação da Portaria nº 599/GM/MS, de 23 de março de 2006;

2.6. Considerando a Portaria nº 211/SAS/MS, de 13 de maio de 2011, que altera os valores dos procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) realizados pelos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD), segundo critérios estabelecidos pela Política Nacional de Saúde Bucal;

2.7. Considerando as Portarias nº GM/MS 2.374 e 2.375, que trata do repasse financeiro para o município/estado que credenciar LRPD (Laboratório Regional de Próteses Dentárias);

2.8. Considerando PORTARIA Nº 1.570, DE 29 DE JULHO DE 2004, *que estabelece critérios, normas e requisitos para a implantação e habilitação de Centros de Especialidades Odontológicas e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias.*

2.9. Considerando o Plano Brasil Sem Miséria, que visa ações Inter setoriais, tendo como público alvo a população em extrema pobreza. O programa Brasil Sorridente entrou no escopo de ações de saúde do Plano com a produção de próteses dentárias para essa população, justificamos que:

2.10. A prestação de serviços de laboratório para confecção de próteses dentárias se faz necessária para a ampliação do acesso da população às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, de tal modo contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde bucal no Município de Coronel Vivida e, conseqüentemente, contribuindo para a melhoria desses indicadores em nível nacional, além de atender a Portaria Nº 1.825, DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

2.11. As quantidades previstas no objeto deste, foram implantados ao CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e LRPD (Laboratório Regional de Próteses Dentárias), que é exigência do Ministério da Saúde, conforme portarias citadas acima, onde exige-se que sejam realizadas as próteses para que não haja o corte de incentivos financeiros para este fim.

3. Justificativa da Quantidade Estimada:

3.1. A quantidade estimada ocorrerá de acordo com a demanda, limitada aos quantitativos estipulados na tabela com descrição dos serviços e quantidades, e como são estimados, ou seja, no término do contrato, o remanescente será automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da utilização total do serviço contratado, e conseqüentemente de seu pagamento.

4. Avaliação dos Custos:

4.1. O Custo total estimado do presente Termo é de **R\$ 349.664,16 (Trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, conforme Mapa Comparativo em anexo.

4.2. O valor estimado não implicará em nenhuma previsão de crédito, sendo que os serviços serão pagos quando efetivamente prestados, autorizados e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. Os serviços de Confecção de Próteses Dentárias Totais e Parciais a serem executados, serão remunerados tendo como parâmetro os valores constantes da tabela data SUS vigente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

5. Condições de Credenciamento:

- 5.1. Poderão participar do Credenciamento pessoas jurídicas, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços descritos, conforme requisitos exigidos neste instrumento de Chamamento, concordando com os valores propostos pelo Município.
- 5.2. Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 – Lei de Licitações.
- 5.3. Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal.
- 5.4. Aqueles que tenham incompatibilidade negocial com o Município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 5.5. Possuir Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES, Alvará de funcionamento, Alvará de licença sanitária, em pleno vigor, os documentos deverão estar escritos em idioma português e não deverão conter emendas, rasuras, entrelinhas ou uso de corretivos.

6. Obrigações do Contratante:

- 6.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 6.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.
- 6.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 6.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 6.5. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 6.6. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do Contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 6.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à entrega dos itens, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

7. Obrigações da Contratada:

- 7.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.
- 7.2. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 7.3. Responder por danos que venham a ser causados por seus empregados ou preposto a Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei nº. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7.4. Prestar o serviço com equipe composta por profissionais especializados e em condições adequadas e exigidas pela legislação vigente, procedendo a confecção das próteses dentárias, cumprindo rigorosamente as determinações emanadas pelos respectivos órgãos responsáveis e fiscalizadores da atividade inerente, responsabilizando-se em todos os aspectos, sem exceção de qualquer modalidade.

7.5. A Contratada deverá fornecer relatório mensal, discriminados por data, nome do paciente e nome da prótese dentária, devidamente assinado pelo representante legal da Contratada.

7.6. É de responsabilidade exclusiva e integral da Contratada o pagamento dos profissionais, incluído o recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações **em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Coronel Vivida- Pr.**

7.7. Os locais de prestação dos serviços são de inteira responsabilidade da Contratada, a qual deverá indicar e deverá estar devidamente cadastrado no Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, com endereço complementar quando não for o endereço oficial da empresa.

7.8. Em caso de necessidade de cancelamento ou suspensão dos serviços, a Contratada deverá justificar por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência a Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Vivida, através do gestor do contrato, sendo que os atendimentos deixados de serem prestados serão repostos na próxima competência.

7.9. Em casos especiais a Contratada deverá comunicar o Contratante para acordar o atendimento, garantindo os procedimentos dos pacientes, ou seja, o número de autorizações total de atendimentos/procedimentos é de obrigatória execução da Contratada.

7.10. Não cobrar qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos estabelecidos em contrato.

7.11. Responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita por profissional empregado ou preposto, em razão da execução estabelecida em contrato.

7.12. A Contratada deverá justificar ao Contratante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto em contrato.

7.13. Permitir que os serviços executados e os processos de serviços sejam supervisionados por técnicos designados pela Secretaria de Saúde, se necessário.

7.14. A Contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo cumprimento de toda a legislação incidente sobre sua atividade, inclusive ambiental e sanitária.

7.15. Devem ser de inteira responsabilidade da Contratada o transporte e descarte adequado do material, seguindo as orientações da RDC 302/05 e 306/04 – ANVISA.

7.16. Nenhum serviço fora das especificações poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância da Administração Municipal.

8. Subcontratação:

8.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.

8.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da contratada na fase de habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no Edital.

9. Condições e Características para Entrega e Aceitação dos Itens:

- 9.1. O Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, s será responsável pela confecção da moldagem da prótese nos pacientes.
- 9.2. Fica a cargo da empresa contratada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, o recolhimento e transporte dos modelos de gesso vazados, que terá dia da semana estabelecido em reunião com a coordenação de odontologia do CEO após assinatura do Contrato.
- 9.3. Os ajustes e provas que se fizerem necessários serão realizados por profissional dentista, contratado pelo Município de Coronel Vivida, no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.
- 9.4. Em caso de resultado duvidoso, as próteses deverão ser refeitas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para o Contratante.
- 9.5. A produção mensal das Próteses será acompanhada pela Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Vivida, que mensalmente irá autorizar ao laboratório contratado a confecção das mesmas conforme demanda existente.
- 9.6. O Contratante, por meio de seus profissionais se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição.
- 9.7. A confecção das próteses dentárias deverá incluir todas as despesas por parte do contratado, vazamento de gesso específico, montagem e remontagem de dentes.
- 9.8. Não serão aceitos POP DENT, somente dentes com no mínimo 3 prensagens.
- 9.9. Os dentes utilizados para a confecção das Próteses deverão estar de acordo com as especificações descritas.
- 9.10. Os produtos deverão ser entregues em no mínimo 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da requisição de entrega e respectiva quantidade dos produtos, no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, no seguinte endereço: Rua Primo Zeni, S/N, Bairro São José Operário, no município de Coronel Vivida, - PR.
- 9.11. O Contratante reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas nesse Termo de Referência.

10. Forma de Pagamento:

- 10.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor do Contrato.
- 10.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 10.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada ou por meio de fatura com utilização do código de barras.
- 10.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a

7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

11. Prazo de Vigência:

11.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da Administração junto a Secretaria de Saúde, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

11.2. A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

11.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

11.4. A Contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação da Secretaria contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

12. Dotação Orçamentária:

12.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

13. Anticorrupção:

13.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

14. Gestão e Fiscalização do Contrato:

14.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal (is) do Contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484, de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

14.2. A Administração indica como gestor do Contrato, Vinicius Tourinho, designado pelo Decreto Municipal nº 7.471, para as solicitações feitas pela Secretaria de Saúde.

14.3. A Administração indica como fiscal do Contrato, a Sra. Verusca Cristina Pizzatto Fontanive, matrícula nº 12.971/1.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
Declaração do Gestor e Fiscal do Contrato

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Vinicius Tourinho
Secretário Municipal de Saúde
Gestor

Verusca C. P. Fontanive
Secretaria Municipal de Saúde
Fiscal

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2021.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....
Vinicius Tourinho
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

3



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 052, de 11 de novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 11 (onze) de novembro de 2021 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Fernando de Quadros Abatti	Presidente	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Juliano Ribeiro	Membro Efetivo	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Parágrafo único. Mediante o disposto neste artigo, fica revogada a Portaria nº 011, de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. DELEGAR poderes para, FERNANDO DE QUADROS ABATTI, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 (onze) de novembro de 2021, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
**Secretário Municipal de
Administração e Fazenda**



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº. 052, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 052, de 11 de novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 11 (onze) de novembro de 2021 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Fernando de Quadros Abatti	Presidente	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Juliano Ribeiro	Membro Efetivo	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Parágrafo único. Mediante o disposto neste artigo, fica revogada a Portaria nº 011, de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. DELEGAR poderes para, FERNANDO DE QUADROS ABATTI, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 (onze) de novembro de 2021, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:F3E346CD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/11/2021. Edição 2389

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021
(Vinculada ao Pregão Eletrônico 087/2021)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renssela
CONTRATADA: Odontomed - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: R\$ 8.955,33 (oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021
FORO: Comarca de Marreleim, Estado do Paraná.
Renssela, 08 de novembro de 2021
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2021
(Vinculada ao Pregão Eletrônico 087/2021)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renssela
CONTRATADA: S. Cerco de Oliveira
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: R\$ 6.375,00 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021
FORO: Comarca de Marreleim, Estado do Paraná.
Renssela, 08 de novembro de 2021
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2021
(Vinculada ao Pregão Eletrônico 087/2021)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renssela
CONTRATADA: Fuso Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: R\$ 2.129,95 (dois mil cento e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021
FORO: Comarca de Marreleim, Estado do Paraná.
Renssela, 08 de novembro de 2021
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2021
(Vinculada ao Pregão Eletrônico 087/2021)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renssela
CONTRATADA: Elvinda Matos Denei Eireli EPP
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: R\$ 1.237,95 (um mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021
FORO: Comarca de Marreleim, Estado do Paraná.
Renssela, 08 de novembro de 2021
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021
(Vinculada ao Pregão Eletrônico 087/2021)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renssela
CONTRATADA: Up Dant Importação Comercial Ltda
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: R\$ 10.470,00 (dez mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021
FORO: Comarca de Marreleim, Estado do Paraná.
Renssela, 08 de novembro de 2021
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2021
(Vinculada ao Pregão Eletrônico 087/2021)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renssela
CONTRATADA: MZZ - Comércio de Produtos para a Saúde Eireli
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: R\$ 888,10 (oitocentos e oitenta e oito reais e dez centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021
FORO: Comarca de Marreleim, Estado do Paraná.
Renssela, 08 de novembro de 2021
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2021
(Vinculada ao Pregão Eletrônico 087/2021)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renssela
CONTRATADA: Cirurgião Nova Senhores - Eireli
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: R\$ 3.671,50 (três mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021
FORO: Comarca de Marreleim, Estado do Paraná.
Renssela, 08 de novembro de 2021
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2021
(Vinculada ao Pregão Eletrônico 087/2021)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renssela
CONTRATADA: Máxima Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: R\$ 7.112,58 (sete mil cento e doze reais e cinquenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021
FORO: Comarca de Marreleim, Estado do Paraná.
Renssela, 08 de novembro de 2021
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2021
(Vinculada ao Pregão Eletrônico 087/2021)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renssela
CONTRATADA: Kairus Brasil Comércio de Produtos Alimentícios e Higiene Ltda
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021
FORO: Comarca de Marreleim, Estado do Paraná.
Renssela, 08 de novembro de 2021
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2021
(Vinculada ao Pregão Eletrônico 087/2021)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renssela
CONTRATADA: Dental Premium Ltda
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: R\$ 1.648,29 (um mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021
FORO: Comarca de Marreleim, Estado do Paraná.
Renssela, 08 de novembro de 2021
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2021
(Vinculada ao Pregão Eletrônico 087/2021)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renssela
CONTRATADA: Bosh Indústria de Embalagens Ltda
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021
FORO: Comarca de Marreleim, Estado do Paraná.
Renssela, 08 de novembro de 2021
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2021
(Vinculada ao Pregão Eletrônico 087/2021)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renssela
CONTRATADA: Possatto & Possatto Ltda
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: R\$ 9.368,95 (nove mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021
FORO: Comarca de Marreleim, Estado do Paraná.
Renssela, 08 de novembro de 2021
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2021
(Vinculada ao Pregão Eletrônico 087/2021)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renssela
CONTRATADA: Amarildo Bassegio & Cia Ltda
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021
FORO: Comarca de Marreleim, Estado do Paraná.
Renssela, 08 de novembro de 2021
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2021
(Vinculada ao Pregão Eletrônico 087/2021)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renssela
CONTRATADA: Robson Comércio de Produtos Hospitalares e Dmários Ltda
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: R\$ 3.659,75 (três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021
FORO: Comarca de Marreleim, Estado do Paraná.
Renssela, 08 de novembro de 2021
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.
PUBLICAÇÃO DE ATOS

ATO	DATA	ASSUNTO
Decreto nº 7.770	10/11/2021	Designa função de confiança a Servidor Municipal.
Portaria nº 060	10/11/2021	Designa Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo.
Portaria nº 061	10/11/2021	Transfere função de Servidor Municipal.
Portaria nº 062	11/11/2021	Designa Comissão Permanente de Licitação.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.coronelvivida.pr.gov.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 243/2021.
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021. PROCESSO Nº 69/2021. OBJETO:
A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades da Administração Pública Municipal. Conforme Lei 8.666, Art. 65, II, "d", e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social. As partes pactuam recomposição de valor inicialmente contratado. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Partes: Município de Pato Branco e Alimentex Distribuidora Ltda. Pato Branco, 10 de Novembro de 2021. Robson Cantu - Prefeito - Claiton Elias Tholoti - Representante Legal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDESTE
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cp. Postal nº 81, CEP: 85.520-000 - Fone/Fax: (044) 3252-6000

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 - PROCESSO Nº 045/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021

Data de abertura: 04/11/2021 Horário: 09:00 horas
TIPO: Menor Preço Por Item

Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento à Secretaria de Administração e Assistência Social".

Considerando as informações constantes do processo licitatório em epígrafe, a Prefeitura do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação do mesmo em nome dos licitantes abaixo mencionados:

PROPOSTOR:
RENE LITZ OGILARI - CNPJ: 04.343.000/19

Item	Valor Total
1 - 4 - 5 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 18 - 20 - 22 - 24 - 26 - 28 - 31 - 32 - 33 - 36 - 37 - 39 - 41 - 43 - 45 - 47 - 50 - 52 - 56 - 58 - 60 - 62 - 64 - 66 - 69 - 71 - 72 - 75 - 8 - 3 - 8 - 102 - 105 - 107 - 117 - 121 - 126 -	98.063,50

PROPOSTOR:
ZUMAIR PERIN - CNPJ: 05.286.113/0001-19

Item	Valor Total
2 - 3 - 6 - 17 - 19 - 21 - 23 - 25 - 27 - 29 - 30 - 34 - 35 - 38 - 40 - 42 - 45 - 46 - 48 - 49 - 51 - 53 - 54 - 55 - 57 - 59 - 61 - 63 - 65 - 67 - 68 - 70 - 73 - 74 - 76 - 78 - 80 - 81 - 82 - 84 - 85 - 86 - 87 - 89 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 103 - 104 - 106 - 109 - 110 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 118 - 119 - 120 - 122 - 123 - 124 - 125	96.465,10

PROPOSTOR:
M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 26.448.813/0001-26

Item	Valor Total
77 - 90 - 106	1.219,30

Valor total estimado R\$ 195.777,90 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

Clevelândia, 11 de novembro de 2021.

RAFAELA MARTINS LOSTI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDESTE
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cp. Postal nº 81, CEP: 85.520-000 - Fone/Fax: (044) 3252-6000

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 - PROCESSO Nº 046/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

Data de abertura: 09/11/2021 Horário: 09:00 horas
TIPO: Menor Preço Por Item

Objeto: "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de recargas de gás de cozinha GLP P-13 e P-45 e exaustores para carga de gás de cozinha GLP P-13 e P-45".

Considerando as informações constantes do processo licitatório em epígrafe, a Prefeitura do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação do mesmo em nome dos licitantes abaixo mencionados:

PROPOSTOR:
PALMAS COMERCIO DE GAS LTDA - CNPJ: 2047.829.414/0001-77

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	250,0	UN	Gás de cozinha, 13,1kg, Recarga GLP P-13, APRESENTAÇÃO: Botão 13kg com laço de segurança, marca da companhia de gás, e etiqueta de instrução.	Supergases	191,20	27.550,00
02	un	Unid.	Características técnicas: Botão 13kg com laço de segurança, marca da companhia de gás, e etiqueta de instrução, semo de segurança, apresentando o mesmo, após solda no bico desativado.	Supergases	620,00	233,000,00
3	30,0	UN	Verificação de gás de cozinha GLP P-13, recarga, recarga de segurança, apresentando o mesmo, após solda no bico desativado.	Supergases	178,50	8.122,50
4	100,0	UN	Verificação de gás de cozinha GLP P-45, recarga, recarga de segurança, apresentando o mesmo, após solda no bico desativado.	Supergases	783,00	78.300,00

Valor total estimado R\$ 279.125,00 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Clevelândia, 11 de novembro de 2021.

RAFAELA MARTINS LOSTI
Prefeita Municipal

ATENDIMENTO NO PARANÁ, LITORAL CATARINENSE E GRANDE SÃO PAULO

SUDESTE

PATO BRANCO - PR
Rua Nivaldo Cardoso, 63 / Bairro Vila Esperança
CEP: 85.005-140 / Fone: 43.3025-5005
sudestetransportes.com.br

SUDESTE



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 174/2021

PROTOCOLO GERAL Nº 006/2021

PARA: Tiago Bernardo Buginski de Almeida
Procurador Municipal

DATA: 12.11.2021

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos minuta do processo de inexigibilidade de licitação e minuta do contrato, referente ao Credenciamento de pessoas jurídicas para confecção de próteses dentárias para atender aos usuários do sus no município de Coronel Vivida.

Atenciosamente,

Fernando
Fernando de Quadros Abatti
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Inexigibilidade de Licitação. Chamamento Público
14/2021. Análise jurídica prévia.

Senhor Prefeito,

Trata-se de solicitação de contratação de empresa para confecção de próteses dentárias para atender aos usuários do SUS no Município de Coronel Vivida-PR, nos termos do Chamamento Público nº 14/2021.

Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a) Requerimento para Credenciamento e documentos da empresa I. BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LEBORATÓRIO ODONTOLÓGICO - ME e demais documentos referentes à citada empresa;
- b) Minuta do processo de inexigibilidade de Licitação e minuta do Contrato;
- c) Ofício nº 174/2021 solicitando análise jurídica.

Na sequência, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta do contrato elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Este parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

I. ANÁLISE JURÍDICA – DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA.

No que tange ao objeto da contratação, observa-se que o mesmo se trata de serviços de exames especializados.

A Lei Federal nº 8.666/93, estabeleceu os objetivos e os princípios gerais que disciplinam as licitações e os contratos administrativos. O intuito maior deste normativo foi, de certa maneira, moralizar a Administração, os negócios públicos e os contratos administrativos em todos os níveis. Para tanto, o legislador estabeleceu os dois principais objetivos da licitação: a seleção da melhor proposta e o oferecimento de igualdade de oportunidades aos participantes.

Assim, quando se verifica a necessidade de a Administração contratar, realiza-se a licitação, visto que esta não pode contratar livremente, por estar adstrita aos princípios da isonomia e da moralidade, visando garantir igualdade de oportunidade para todos os interessados em contratarem com a Administração e assegurar efetivamente a aplicação ao princípio da impessoalidade.

Outro requisito é a seleção da melhor proposta, que será realizada segundo critérios objetivos previamente estabelecidos, levando-se em conta as que forem apresentadas por interessados que pretendam contratar com a entidade obrigada a licitar e que atenderem ao seu chamamento, promovido mediante o instrumento convocatório disciplinador de todos os procedimentos – o edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Por seu turno, o credenciamento é apenas a transferência, a particulares, de uma atividade técnica, meramente instrumental, não configurando delegação de poder de polícia, nem de serviço público.

Inclusive o Chamamento Público, utilizando-se da sistemática do credenciamento, encontra respaldo na Lei Municipal nº 2.157/09, sendo que a formalização contratual se dá por meio da inexigibilidade de licitação.

II. DA MINUTA DO CONTRATO.

O processo licitatório deve ser instruído com a minuta do contrato, o que foi atendido.

III. DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA REQUERENTE.

Entende-se que os documentos apresentados pela empresa I. BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LEBOATÓRIO ODONTOLÓGICO - ME estão em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 14/2021.

IV. CONCLUSÃO.

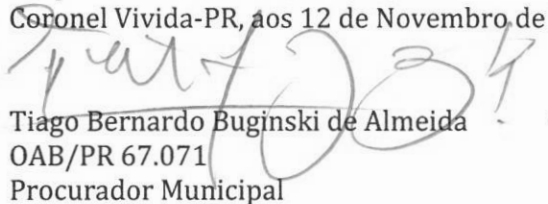
Ante o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que o instrumento contratual está em condições de ser firmado.

Reitera-se que deve ser aplicado no que couber a Nota Técnica 001/2019, do Ministério Público do Estado do Paraná.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 12 de Novembro de 2021.


Tiago Bernardo Buginski de Almeida
OAB/PR 67.071
Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 052, de 11 de novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 11 (onze) de novembro de 2021 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Fernando de Quadros Abatti	Presidente	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Juliano Ribeiro	Membro Efetivo	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Parágrafo único. Mediante o disposto neste artigo, fica revogada a Portaria nº 011, de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. DELEGAR poderes para, FERNANDO DE QUADROS ABATTI, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 (onze) de novembro de 2021, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA



DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº. 052, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 052, de 11 de novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda-PR, para o período de 11 (onze) de novembro de 2021 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Fernando de Quadros Abatti	Presidente	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Juliano Ribeiro	Membro Efetivo	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Parágrafo único. Mediante o disposto neste artigo, fica revogada a Portaria nº 011, de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. DELEGAR poderes para, FERNANDO DE QUADROS ABATTI, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 (onze) de novembro de 2021, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Sâmara de Moraes Spagnoli

Código Identificador:F3E346CD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/11/2021. Edição 2389

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2021

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria Municipal da Saúde	2. DATA DA EMISSÃO 18.11.2021	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 25, "Caput"	4. PROCESSO Nº 151/2021				
5. OBJETO Credenciamento de pessoas jurídicas para confecção de próteses dentárias para atender aos usuários do SUS no município de Coronel Vivida.			6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (x) CONTRATO				
7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS Conforme exigido no edital de Chamamento Público nº 14/2021, item 6, subitem 6.1: requerimento para credenciamento; contrato social em vigor; CNPJ; certidões: federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista, falência ou concordata; certidão simplificada da junta comercial; declaração unificada; prova de inscrição do protético responsável – T.D.P.; cadastro CNES; alvará de licença; licença sanitária; declaração de aceitação do preço e autenticidade da documentação.							
8. JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO A contratação de serviços, objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no Artigo 25, "Caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com o edital de Chamamento Público nº 14/2021.							
9. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA EMPRESA A empresa I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA, apresentou toda documentação exigida para credenciamento atendendo ao edital de Chamamento Público nº 14/2021.							
10. JUSTIFICATIVA DOS VALORES O valor total estimado é de R\$ 349.664,16 (trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos). Este valor é compatível com o praticado no mercado para trabalhos de tal natureza.							
11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste credenciamento correrão por conta das dotações orçamentárias conforme abaixo:							
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.50.99 – Demais Despesas com serviços médicos, hospitalares, odontológicos e laboratoriais							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar 06.001.10.302.0019.2.087	814	3328	3.3.90.39.50.99
02	06/01	303	2.027	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar 06.001.10.302.0019.2.087	815	3345	3.3.90.39.50.99
02	06/01	494	2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar 06.001.10.302.0019.2.087	816	2766	3.3.90.39.50.99
02	06/01	494	2.066	Centro de Especialidades Odontológicas – CEO (MAC) 06.001.10.301.0019.2.066	716	2744	3.3.90.39.50.99
12. QUANTIDADE Diversas		13. UNIDADE Diversas		14. VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 349.664,16		15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente	
16. CREDENCIADA I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA CNPJ nº 10.229.034/0001-06 Rua Timbira, nº 256, Sala B, Menino Deus Pato Branco – Paraná – 85.502-080				17. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO 340 dias, de 19 de novembro de 2021 a 24 de outubro de 2022			
18. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo, dispensado se a licitação.							
DATA: 18.11.2021				NOME: FERNANDO DE QUADROS ABATTI			
19. PROCESSO () CONCLUÍDO () CANCELADO		20. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação DATA: 18.11.2021 NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO					



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade nº 24/2021

Despacho do Prefeito

Processo Licitatório nº 151/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do “caput” do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.229.034/0001-06, para confecção de próteses dentárias para atender aos usuários do SUS no município de Coronel Vivida. Valor total estimado R\$ 349.664,16 (trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos). Período da prestação do serviço é de 340 (trezentos e quarenta) dias, de 19 de novembro de 2021 a 24 de outubro de 2022

Publique-se.

Coronel Vivida, 18 de novembro de 2021.

Anderson Manique Barreto,
Prefeito



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

POR TAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, n.º 51, Centro, Clevelândia-Paraná
Cp. Postal n.º 81, CEP: 85.550-000 - Fone: (41) 3322-9000

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/2021
PROCESSO Nº. 073/2021**

Despacho da Senhora Prefeita Municipal.

Em face a informação prestada pelo Departamento Contábil, através do ofício sob nº. 158/2021, de 18/11/2021, quanto à existência de dotação orçamentária no corrente exercício financeiro (2021) para fazer frente à obrigação decorrente da contratação comentada no Termo de Referência em anexo, e levando em conta a legalidade do ato, exteriorizada através do respectivo parecer jurídico datado de 18/11/2021, que declarou dispensada de licitação a contratação sob análise, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, RATIFICO a contratação da empresa denominada D. SCOPPEL - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 10.865.621/0001-91, com endereço na Rua Bispo Dom Carlos, 428, Centro, CEP: 85.555-000, na cidade de Palmas/PR, nesse ato representado pelo seu representante legal, o Senhor Dinarte Scopel, inscrito no CPF sob nº. 023.345.249-48, por intermédio de processo de dispensa de licitação, visando a **Contratação de empresa para realização de Som, Luzes e Têlo para as festividades alusivas ao Natal**, pelo valor global de R\$ 17.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

JUSTIFICATIVA: A contratação objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, conforme reporta o parecer jurídico.

Publique-se.

Clevelândia-PR, 19 de novembro de 2021

RAFAELA MARTINS LOMI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2021 - RÁTIPO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Bugnini de Almeida, Procurador Municipal, declara inexistir a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa BIOEXAM LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.518.911/0001-02, para a realização de exames laboratoriais de patologia clínica, conforme as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coronel Vivida. Valor total estimado: R\$ 150.811,16. Edital e prestação do serviço de 24/11/2021. 19 de novembro de 2021 a 25 de julho de 2022. Publique-se. Coronel Vivida, 18 de novembro de 2021. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 240/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2021 - RÁTIPO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Bugnini de Almeida, Procurador Municipal, declara inexistir a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa BÊNITO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.729.040/0001-01, para confecção de próteses dentárias para atender aos usuários do seu município de Coronel Vivida. Valor total estimado: R\$ 349.684,16 (trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos). Período da prestação do serviço de 30/11/2021 a 30/11/2022. 19 de novembro de 2021 a 24 de julho de 2022. Publique-se. Coronel Vivida, 18 de novembro de 2021. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 09 - contrato nº 142/2019 - Pregão Presencial nº 104/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: F.L.C. SUPRIMENTOS LTDA - ME. CNPJ nº 22.371.015/0001-76. Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses, de 15 de novembro de 2021 a 15 de novembro de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Administração. O valor a ser pago permanece inalterado. O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 178.224,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 18 de novembro de 2021. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 06 - Ata de Registro de Preços nº 168/2020 - Pregão Presencial nº 101/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETO LTDA, CNPJ nº 07.753.678/0001-42. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reajuste econômico financeiro para o item 01 (GLC DIESEL, S-10), a partir do dia 17 de novembro de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 44.750,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 16 de novembro de 2021. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 03 - Ata de Registro de Preços nº 66/2021 - Pregão Presencial nº 35/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: AUTO POSTO COMETA LTDA, CNPJ nº 17.615.542/0001-78. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reajuste econômico financeiro para o item 01 (GLC DIESEL, S-10), a partir do dia 18 de novembro de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 15.852,80. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2021. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 10 - Ata de Registro de Preços nº 167/2020 - Pregão Presencial nº 102/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: AUTO POSTO COMETA LTDA, CNPJ nº 17.615.542/0001-78. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reajuste econômico financeiro para o item 01 (ETANOL), a partir do dia 18 de novembro de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 15.852,80. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2021. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 - contrato nº 87/2021 - Pregão Eletrônico nº 70/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: ANTÔNIO MATEIAS ELETRICOS EIRELI, CNPJ nº 07.025.070/0001-15. Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, fica autorizada a meta física e financeira para o item 3. O valor total estimado para este aditivo é de R\$ 7.741,50. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 18 de novembro de 2021. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

CONTRATO Nº 75/2021 - Dispensa de Licitação Nº 20/2021 - Contratante: Município de Coronel Vivida, Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.000/01-04. Objeto: Contratação de serviço em caráter de exclusividade, a contratação e processamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento gerada pelo Município, que nos representam 525 servidores, abrangendo servidores ativos, inativos e pensionistas, e salários individuais na CAIXA, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com o Contratante, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa estágio. Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças - Com Exclusividade 33.360,00 (trinta e três mil e sessenta reais), para efeito deste instrumento, CREDITADOS em contrapartida de dedução de débito na conta corrente do Município. Concedida de crédito aos servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e órgãos da Administração Direta, mediante consignação em folha de pagamento, atendidos os requisitos e pressupostos regulamentares de ordem interna da CAIXA. Valor total: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em até 12 (doze) meses, atendidos os condições do § 4º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93. Coronel Vivida, 28 de outubro de 2021. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

CONVITE

A Administração Municipal, através do seu Conselho Municipal de Planejamento designado pelo Decreto nº 289/2021, Convida a comunidade para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA, referente à revisão do Plano de Ação e Investimentos.

Data: 29/11/2021.

Local: Câmara Municipal de Clevelândia

Horário: 14:00h

Administração Municipal.

Conselho Municipal de Planejamento

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ata publicada originalmente no Diário do Sudoeste, Edição eletrônica nº 11055 de 13 a 16 de novembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO 228/2021. CC 06/2021

Objeto:

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 30/11/2021.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 30/11/2021.

Local:

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 30/12/2021.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 30/12/2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, SENDO OS TRATORES AGRÍCOLAS, OS CARRETAS AGRÍCOLAS E OS COLHEDORES DE FORRAGEM PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DECORRENTE DO CONVENIO Nº 275/2021 PARTICIPES, SEAB E O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Início do cadastro das propostas a partir das 08h00min do dia 23 de novembro de 2021 até as 08h00min do dia 06 de dezembro de 2021. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 06 de dezembro de 2021. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 06 de dezembro de 2021. **VALOR MÁXIMO TOTAL, R\$ 1.007.445,33.** Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 19 de novembro de 2021. Fernando de Quadros Abatti, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2021

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - EXCLUSIVO ME E EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS NASCENTES E CURSOS D'ÁGUA NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Angelo Mazzoni, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14:00h do dia 03 de dezembro de 2021. Abertura dos envelopes: às 14:01h do dia 03 de dezembro de 2021. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO, R\$ 29.250,00.** Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser cotado junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 19 de novembro de 2021. Fernando de Quadros Abatti, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.

PUBLICAÇÃO DE ATOS

ATO	DATA	ASSUNTO
Decreto nº. 7.771	17/11/2021	Concede elevação de classe decorrente de aprovação do estágio probatório e da outras providências.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 228/2021

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 99/2021, e conforme especificação de certos itens nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15, do dia 02/12/2021;

CREDECENCIAMENTO: Site eletrônico - BLL COMPRAS: www.bll.org.br

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes, tênis e meias para os alunos da rede pública municipal de ensino, camisas para os motoristas do transporte escolar e da equipe de manutenção, uniformes e meias para os servidores municipais para os atletas atendidos pelo Departamento de Esporte, Camisetas e bonés para o projeto PROERD, e ainda, uniformes e sapatos de proteção para cozinheiros (a) e zeladores (a) das escolas e centros municipais de educação infantil, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital: Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3265-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bll.org.br

Palmas, 19/11/2021

Kosmos Panayiotis Nicolau
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2019.

(Incluído no Pregão Presencial Nº 001/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Juliano Enderle
DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o Acréscimo de 9KM ao contrato, de acordo com segue:

PERCURSO ATUAL	ADITIVO	PERCURSO COM ACRESCIMO
90 KM DIÁRIOS	9 KM DIÁRIOS	99 KM DIÁRIOS

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de novembro de 2021.

FORO: Comarca de Marneleiro, Estado do Paraná

Renascença, 11 de novembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2019.

(Incluído no Pregão Presencial Nº 001/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Paulo Schabrum Transportes
DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão de 6KM ao contrato, de acordo com segue:

PERCURSO ATUAL	SUPRIMIDO	PERCURSO COM ACRESCIMO
132,7 KM DIÁRIOS	6 KM DIÁRIOS	126,7 KM DIÁRIOS

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de novembro de 2021.

FORO: Comarca de Marneleiro, Estado do Paraná

Renascença, 11 de novembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 103/2021

(Incluído no Pregão Eletrônico Nº 078/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: NZZ - Comércio de Produtos para Saúde Eireli
DO ACRESCIMO: Fica acrescido das quantidades iniciais o percentual de 25% conforme prevê o Art. 61 § 1º da Lei 8.666/93.

DO VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo corresponde a um valor total de R\$ 6.970,00 (seis mil noventa e sete reais).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de novembro de 2021.

FORO: Comarca de Marneleiro, Estado do Paraná

Renascença, 18 de novembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021 - PMR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna pública a Homologação de Pregão Eletrônico nº 097/2021 - PMR. Observando contratação de empresa para fornecimento de brinquedos para o CMEI Girassol, em favor da seguinte empresa:

Domínio Comercio de Equipamentos Eireli, no valor total de R\$ 12.797,00 (doze mil setecentos e noventa e sete reais).

Renascença, 19 de novembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA Epitácio dos Santos, 541 - Telênia (41) 3245-1130 e 3245-1122
CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021**

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 20/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília - DP) do dia 02 de Dezembro de 2021, através do site www.licitacoes.com.br, destinado a aquisição de equipamentos para a central de recebimento da merenda escolar, conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br, informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail licitacoes@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (046) 3245-1130.

Honório Serpa, 19 de Novembro de 2021.

Lucio Drago
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA Epitácio dos Santos, 541 - Telênia (41) 3245-1130 e 3245-1122
CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

**CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021
PROCESSO Nº 102/2021**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº95/2021

O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PARANÁ, torna público, que estará realizando CHAMAMENTO PÚBLICO, observando o CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para a seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo município à caixa econômica federal - cef ou instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com vistas à contratação de empresa (pela própria instituição) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social no âmbito do "programa casa verde e amarela", em terrenos a serem determinados e pertencentes ao município de Honório Serpa. Os interessados deverão protocolar no setor de protocolo do município de Honório Serpa - PR os documentos exigidos no Edital entre os dias 23 de novembro de 2021 até as 09:00 horas do dia 23 de dezembro de 2021. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 23 de novembro de 2021, após as 09:00 horas, no pago municipal, localizado na Rua Epitácio dos Santos, nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa - Estado do Paraná. O Edital na íntegra e seus anexos estão a disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 ou pelo e-mail licitacoes@honorioserpa.pr.gov.br ou licitacoes@honorioserpa.pr.gov.br. Honório Serpa, 19 de novembro de 2021. Eliângela Macagnan, Presidente da Comissão de Licitação.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 02 (dois) de Dezembro de 2021, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de computadores e notebooks destinados ao uso do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Departamento Municipal de Assistência Social.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 02 (dois) de Dezembro de 2021.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 094/2021, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itaapejara-dooeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 17 (dezenove) de Novembro de 2021.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 001/2021

Município de Itapejara D'Oeste

A íntegra se encontra no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PORTARIA Nº 1755/2021

DATA: 19.11.2021

Sumula: Nomear o Senhor Pedro Henrique Ribeiro de Jesus.



RELATÓRIOS LEI Nº4320/64, RREO SP BIMESTRE DE 2021

RREO Referência SP Bimestre/2021

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.
Contrato da empresa MAN LATINA AMERICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, para aquisição de 01 (uma) unidade para a sala de registro de preços nº 13/2021, no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Contratada: MAN LATINA AMERICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 06.020.318/0001-10.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Data de sessão: 07/12/2021 Horário da sessão: 09:00hs Local da sessão: <http://www.comprasnet.gov.br/>

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 21 de NOVEMBRO de 2021, conforme Lei Autorizadora nº 927 de 07 de junho de 2021.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2021

A coordenadora do Conselho de Secretários do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Sr.ª Salliane Pegoraro no uso de suas atribuições legais, convoca os Senhores Secretários Municipais de Saúde, para a Reunião n.º 006/2021 a realizar-se no dia 03 de dezembro de 2021, às 13h30min, no Auditório do Consórcio Intermunicipal de Saúde, sito à Rua Afonso Pena, n.º. 1902 - Bairro Anchieta - CEP 85.501-530 - Pato Branco/PR.

ATO

Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 19 de novembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador: 818F4764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 406/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

Processo: 17126/2021

Contratante: Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: BELNIAKI & BELNIAKI LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 03.149.113/0001-41

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato senhora Luciane das Neves da Silva e a Senhora Márcia Eluisa Contente Esteves.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de mobiliários e equipamentos para repor mobiliários danificados nas unidades de ensino e demais departamentos mantidos pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação, fornecendo equipamentos compatíveis com as necessidades das crianças matriculadas, servidores e munícipes, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Valor total: R\$ 8.705.236,55 (oito milhões e setecentos e cinco mil e duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 18 de novembro de 2021.

Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador: 643911B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2021

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – EXCLUSIVO ME E EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS NASCENTES E CURSOS D'ÁGUA NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14:00h do dia 03 de dezembro de 2021. Abertura dos envelopes: as 14:01h do dia 03 de dezembro de 2021. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 29.250,00. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 19 de novembro de 2021.

FERNANDO DE QUADROS ABATTI,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador: E77FE9BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E IMPLIMENTOS AGRÍCOLAS, SENDO 03 TRATORES AGRÍCOLAS, 03 CARRETAS AGRÍCOLAS E 03 COLHEDORAS DE FORRAGEM PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DECORRENTE DO CONVÊNIO Nº 275/2021 PARTICÍPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 23 de novembro de 2021 até às 08h00min do dia 06 de dezembro de 2021. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 06 de dezembro de 2021. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 06 de dezembro de 2021. **VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 1.007.445,33. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 19 de novembro de 2021.

FERNANDO DE QUADROS ABATTI,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador: 622DD4E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RESUMO DE CONTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2021

Processo Licitatório nº 150/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do “caput” do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 23.016.911/0001-02, para a realização de exames laboratoriais de patologia clínica, conforme as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coronel Vivida. Valor total estimado R\$ 136.948,81. Período da prestação do serviço é de 249 dias, de 19 de novembro de 2021 a 25 de julho de 2022.

Publique-se.

Coronel Vivida, 18 de novembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2021

Processo Licitatório nº 151/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do “caput” do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.229.034/0001-06, para confecção de próteses dentárias para atender aos usuários do SUS no município de Coronel Vivida. Valor total estimado R\$ 349.664,16 (trezentos e quarenta e nove mil e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos). Período da prestação do serviço é de 340 (trezentos e quarenta) dias, de 19 de novembro de 2021 a 24 de outubro de 2022.

Publique-se.



Coronel Vivida, 18 de novembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

Aditivo nº 09 – contrato nº 142/2019 – Pregão Presencial nº 104/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, CNPJ/MF sob nº 22.371.010/0001-76. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 19 de novembro de 2021 a 18 de novembro de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Administração. O valor a ser pago permanece inalterado. O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 178.224,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 16 de novembro de 2021. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

Aditivo nº 06 – Ata de Registro de Preços nº 168/2020 – Pregão Presencial nº 101/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETO LTDA, CNPJ sob o nº 75.637.876/0001-42. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 01 (ÓLEO DIESEL S-10), a partir do dia 17 de novembro de 2021. O valor total deste aditivo R\$ 44.750,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 16 de novembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 03 – Ata de Registro de Preços nº 66/2021 – Pregão Presencial nº 35/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: AUTO POSTO COMETA LTDA, CNPJ/MF nº 75.615.542/0001-78. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 01 (ÓLEO DIESEL S-500), a partir do dia 18 de novembro de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 48.813,67. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 10 – Ata de Registro de Preços nº 167/2020 – Pregão Presencial nº 102/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: AUTO POSTO COMETA LTDA, CNPJ/MF nº 75.615.542/0001-78. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 01 (ETANOL), a partir do dia 18 de novembro de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 15.862,90. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 01 – contrato nº 87/2021 – Pregão Eletrônico nº 70/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ sob nº 07.005.073/0001-15. Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fica aumentada a meta física e financeira para o item 3. O valor total estimado para este aditamento é de R\$ 7.741,80. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 18 de novembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

CONTRATO nº 79/2021 – Dispensa de Licitação nº 30/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. Objeto: Contratação de serviço em caráter de exclusividade, a centralização e processamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento gerada pelo Município, que hoje representam 525 servidores, abrangendo servidores ativos, inativos e pensionistas, lançados em contas salário individuais na CAIXA, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com o Contratante, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa estágio, Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças – Com Exclusividade 33.360 v027 micro 2 denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do Município. Concessão de crédito aos servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e órgãos da Administração Direta, mediante consignação em folha de pagamento, atendidos os requisitos e pressupostos regulamentares de ordem interna da CAIXA. Valor total: R\$ 750.000,00. O prazo de vigência de 60 (sessenta meses) a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em até 12 (doze) meses, atendidas as condições do § 4º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Coronel Vivida, 28 de outubro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:9CEB53AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020 EDITAL Nº. 14.001/2020

O Município de Diamante D'oste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior, que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 01/2020, conforme Edital nº 14.01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 09.01/2020.

II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 3.1 e 13 do EDITAL nº. 01/2020.

III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente conforme o item 13,2 do EDITAL nº 01/2020.

PROFESSOR SUBSTITUTO

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
080645	4º	WANEISSA BAPTISTA RIBEIRO CARTER	05/01/1999	52,00
080530	5º	KARIELLY CRISTINA DA SILVA POLANCZYK	06/04/2000	52,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2021.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:900FA15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1636/2021